

AGROGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Relatório & Contas 2016



I. Índice

| | |
|--|----|
| I. Índice | 3 |
| II. Principais Indicadores | 6 |
| III. Organização Societária | 8 |
| IV. Recursos Humanos | 10 |
| V. Factos Relevantes em 2016 | 13 |
| VI. Relatório do Conselho de Administração | 15 |
| 1. Introdução | 15 |
| 2. Enquadramento Macroeconómico..... | 19 |
| 3. Atividade..... | 23 |
| 3.1. ENQUADRAMENTO GERAL | 23 |
| 3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 26 |
| 3.3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA..... | 26 |
| 4. Gestão dos Riscos | 37 |
| Cálculo de capital em risco e fundos próprios | 42 |
| Incumprimento, Recuperação e Provisão..... | 44 |
| Risco de Liquidez | 46 |
| Riscos Operacionais | 47 |
| Processo..... | 47 |
| Plano de Continuidade de Negócio | 48 |
| Risco Compliance..... | 48 |
| 5. Política de Remunerações e prémios..... | 49 |
| 6. Análise económica e financeira | 52 |
| 7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores | 57 |
| 8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício | 57 |
| 9. Perspetivas Futuras | 57 |
| 10. Agradecimentos..... | 60 |
| 11. Proposta de aplicação de resultados | 62 |
| VII. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016..... | 63 |
| BALANÇO | 63 |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS | 64 |
| DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL..... | 64 |
| DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO..... | 65 |
| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA | 66 |
| ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 68 |
| 1. INTRODUÇÃO | 68 |
| 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS..... | 69 |

| | |
|---|-----|
| 2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO | 69 |
| 2.2. ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS..... | 70 |
| 2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS..... | 86 |
| 2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)..... | 86 |
| 2.3.2 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER | 86 |
| 2.3.3 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES | 86 |
| 2.3.4 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16) | 88 |
| 2.3.5 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38) | 89 |
| 2.3.6 LOCAÇÕES (IAS 17) | 89 |
| 2.3.7 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18) | 89 |
| 2.3.8 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18) | 89 |
| 2.3.9 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12) | 90 |
| 2.3.10 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39) | 90 |
| 2.3.11 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)..... | 91 |
| 2.3.12 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10) | 91 |
| 2.4. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS..... | 91 |
| 2.5. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO | 91 |
| 2.6. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS | 91 |
| 3. FLUXOS DE CAIXA | 93 |
| 4. NOTAS | 93 |
| 4.1. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS | 93 |
| 4.2. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO..... | 93 |
| 4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA..... | 94 |
| 4.4. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO..... | 94 |
| 4.5. CRÉDITO A CLIENTES | 95 |
| 4.6 INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE..... | 95 |
| 4.7. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS | 96 |
| 4.8. ATIVOS INTANGÍVEIS | 96 |
| 4.9. ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS | 97 |
| 4.10. OUTROS ATIVOS | 98 |
| 4.11. PROVISÕES..... | 99 |
| 4.12. CARGA FISCAL | 100 |
| 4.13. OUTROS PASSIVOS | 101 |
| 4.14. CAPITAL PRÓPRIO | 102 |
| 4.15. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS..... | 103 |
| 4.16. MARGEM FINANCEIRA..... | 105 |
| 4.17. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES..... | 105 |
| 4.18. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO | 106 |
| 4.19. EFETIVOS | 107 |

| | |
|---|------------|
| 4.20. GASTOS COM PESSOAL..... | 108 |
| 4.21. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS..... | 110 |
| 4.22. PARTES RELACIONADAS | 111 |
| 4.23. OUTRAS INFORMAÇÕES..... | 111 |
| 4.24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO..... | 111 |
| ANEXO | 113 |
| ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS..... | 113 |
| ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS..... | 113 |
| ACIONISTAS PROMOTORES | 113 |
| VIII. Relatório de Governo Societário..... | 115 |
| IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único | 126 |
| X. Certificação Legal de contas..... | 127 |
| XI. Relatório do Auditor Independente | 131 |

II. Principais Indicadores

| Principais Indicadores | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Ativo Total | 28 054 588 € | 29 588 285 € | 30 529 427 € |
| Passivo Total | 8 468 356 € | 9 832 060 € | 10 255 586 € |
| Capital Próprio | 19 586 233 € | 19 756 224 € | 20 273 841 € |
| Rácio Core Tier 1 ¹ | 17,30% | 15,10% | 15,13% |
| Margem Financeira Rendimentos de Serviços e Comissões | 414 167 € | 276 047 € | 135 522 € |
| Produto Bancário ² | 3 439 552 € | 3 357 505 € | 3 758 074 € |
| Custos Operacionais ³ | - 1 272 735 € | - 1 513 558 € | - 1 805 061 € |
| Custos Operacionais / Produto Bancário | -37,00% | -45,08% | -48,03% |
| Resultado Líquido | 518 064 € | 172 526 € | 521 476 € |
| Resultados Antes de Impostos / Ativo Líquido Médio | 3,70% | 0,86% | 2,33% |
| Produto Bancário / Ativo Líquido Médio | 13,50% | 11,62% | 12,38% |
| Resultados Antes de Impostos / Capitais Próprios Médios | 5,30% | 1,24% | 3,52% |
| Carteira de Garantias | 279 782 849 € | 305 104 492 € | 334 189 588 € |
| Contragarantia do FCGM | 224 599 123 € | 240 704 118 € | 261 961 480 € |
| % Contragarantia | 80,28% | 78,89% | 78,39% |
| Carteira de Garantias (risco líquido) | 55 183 727 € | 64 400 374 € | 72 228 108 € |
| Garantias Emitidas (montante) | 92 736 449 € | 124 128 133 € | 136 706 062 € |
| Garantias Emitidas (número) | 1859 | 1918 | 1632 |
| Garantias Executadas (montante) | 2 267 816 € | 2 929 400 € | 4 644 966 € |
| Financiamento Garantido | 205 651 815 € | 209 827 745 € | 260 948 655 € |
| Empresas Apoiadas | 902 | 829 | 719 |
| Investimento Apoiado | 204 220 442 € | 210 296 665 € | 260 069 399 € |
| Emprego Apoiado | 6404 | 4 983 | 5 006 |

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

Tabela 1 – Principais Indicadores Económico - Financeiros

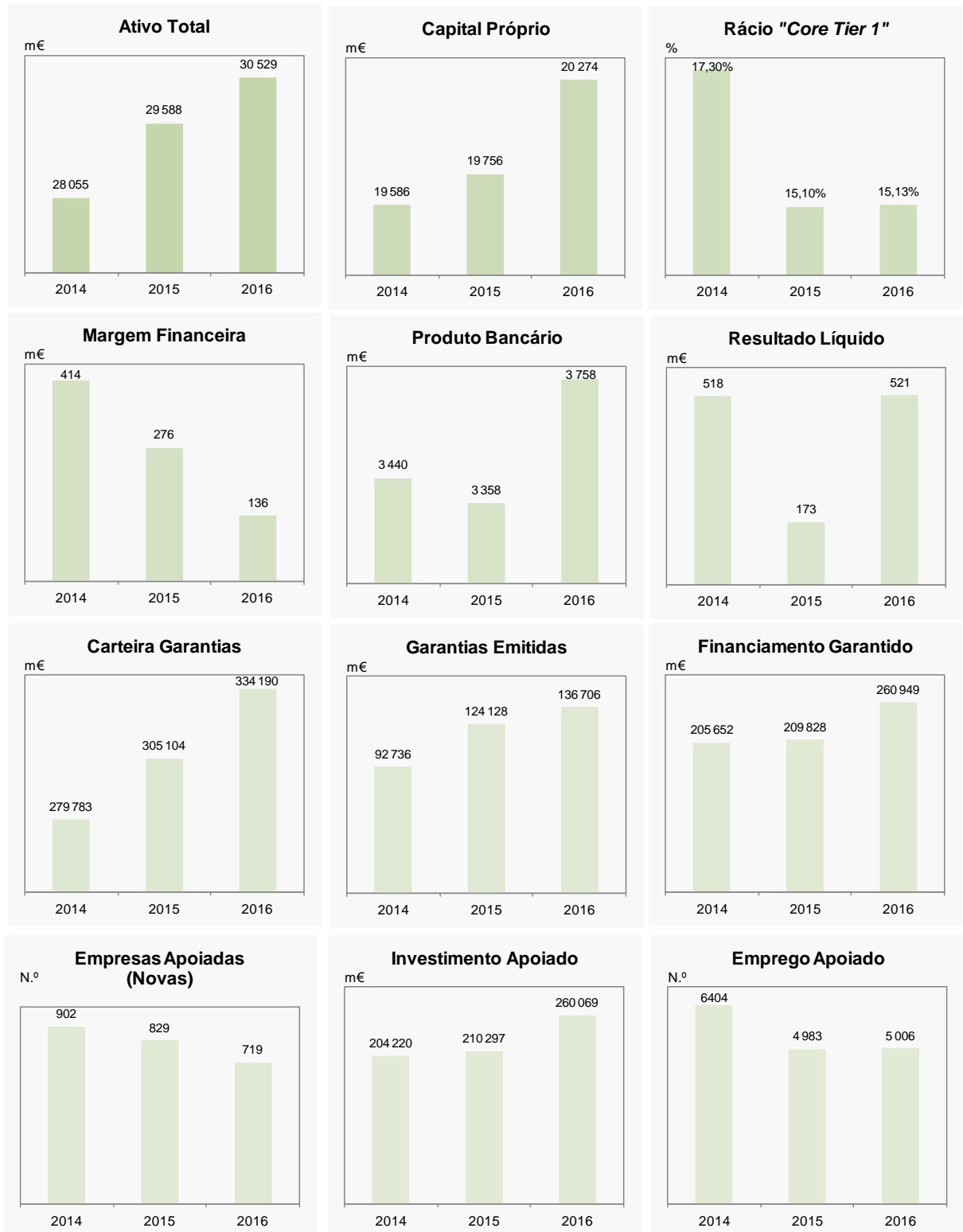


Gráfico 1 – Principais Indicadores Económico - Financeiros

III. Organização Societária

Mesa da Assembleia Geral

| | |
|------------------------|--|
| Presidente | IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por António José Luz Teixeira de Almeida |
| Vice-Presidente | Confederação dos Agricultores de Portugal |
| Secretário | SPGM, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira |

Conselho de Administração

| | |
|------------------------|--|
| Presidente | José Fernando Ramos de Figueiredo ¹ |
| Vice-Presidente | IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira |
| Vogais | Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro |
| | Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz |
| | Banco Santander Totta, S.A., representado por João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe |
| | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, representada por Carlos Alberto Rodrigues Alexandre |
| | Caixa Económica Montepio Geral, S.A., representada por Luís Filipe dos Santos Costa |
| | Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por João de Deus Pires Asseiro |
| | Carlos Angelino Lourenço de Oliveira |
| | Novo Banco, S.A., representado por Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho |
| | SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por António Carlos de Miranda Gaspar |

¹ O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 3 de setembro de 2015 as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Sr. Dr. Luís Filipe dos Santos Costa, representante da Caixa Económica Montepio Geral, SA.

Comissão Executiva

| | |
|-------------------|--|
| Presidente | Carlos Alberto Rodrigues Alexandre |
| Vogais | Joaquim Miguel Martins Ribeiro |
| | João de Deus Pires Asseiro |
| | João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe |
| | Manuel de Quina Vaz |
| | Carlos Angelino Lourenço de Oliveira |
| | Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho |

Fiscal único

| | |
|-----------------|--|
| Efetivo | Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça |
| Suplente | Manuel Oliveira Rego |

Comissão Remunerações

| | |
|-------------------|--|
| Presidente | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL |
| Vogais | Banco BPI, S.A. |
| | Banco Santander Totta, S.A. |

IV. Recursos Humanos

Para o sucesso da atividade da Agrogarante, considera-se fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a envidar importantes esforços ao nível da retenção e desenvolvimento de competências dos mesmos.

Em 2016, a Agrogarante executou um plano de formação externa para os seus colaboradores, com as necessidades levantadas pelas Direções, tendo este plano permitido assegurar 565 horas de formação técnica externa, em áreas de competências críticas para a atividade.

A Sociedade completou também mais um ciclo anual de formação interna, ministrada por quadros da sociedade, com vista à transmissão de competências e conhecimento entre direções.

Por fim destacamos a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agencias/Departamentos/Direções, no desempenho económico-financeiro da sociedade.

Caracterização dos Recursos Humanos

No final de 2016, a Agrogarante contava com 39 colaboradores (inclui trabalho temporário) distribuídos pela Sede, Porto (atividades de suporte) e pelas Agências de Vila Real, Coimbra, Santarém, Açores.

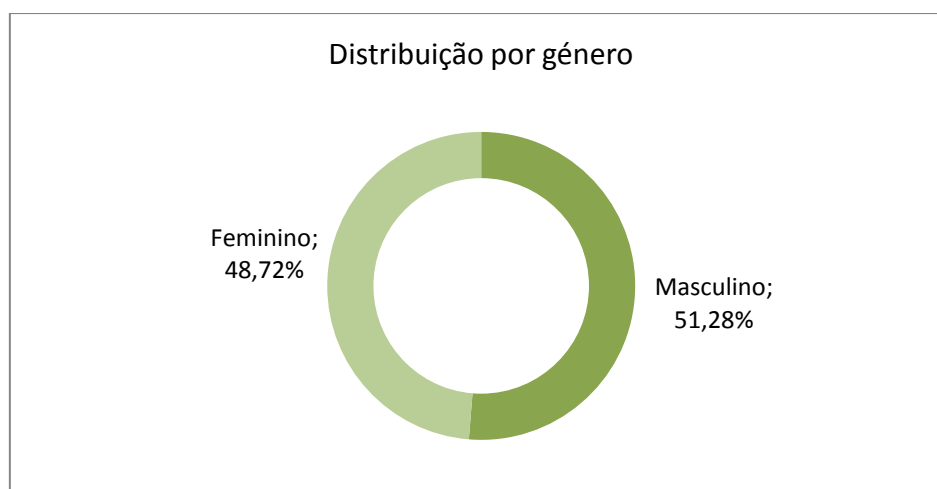


Gráfico 2 – Distribuição por género

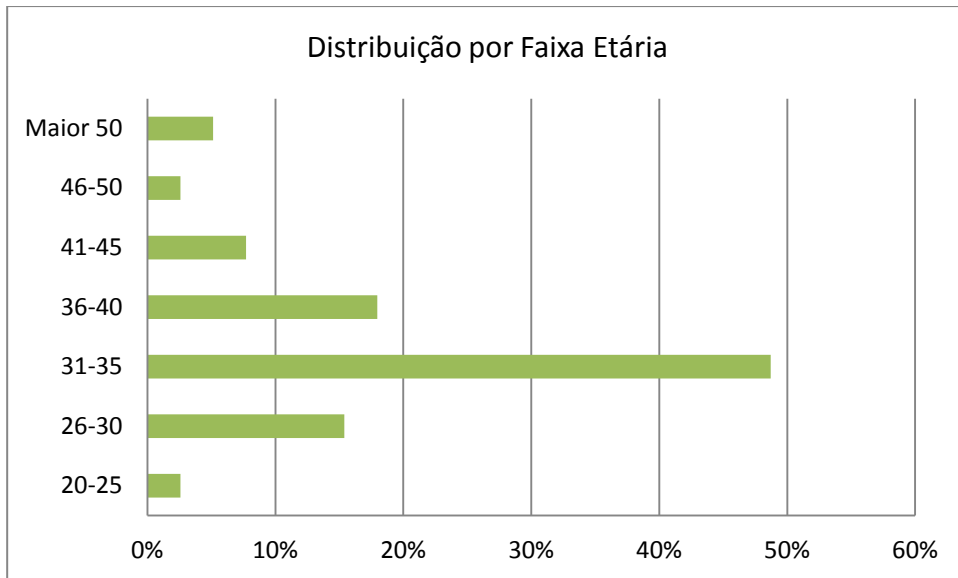


Gráfico 3 – Distribuição por faixa etária

Durante o ano de 2016, a Agrogarante contava com 6 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 3 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividades de cerca de 8%.

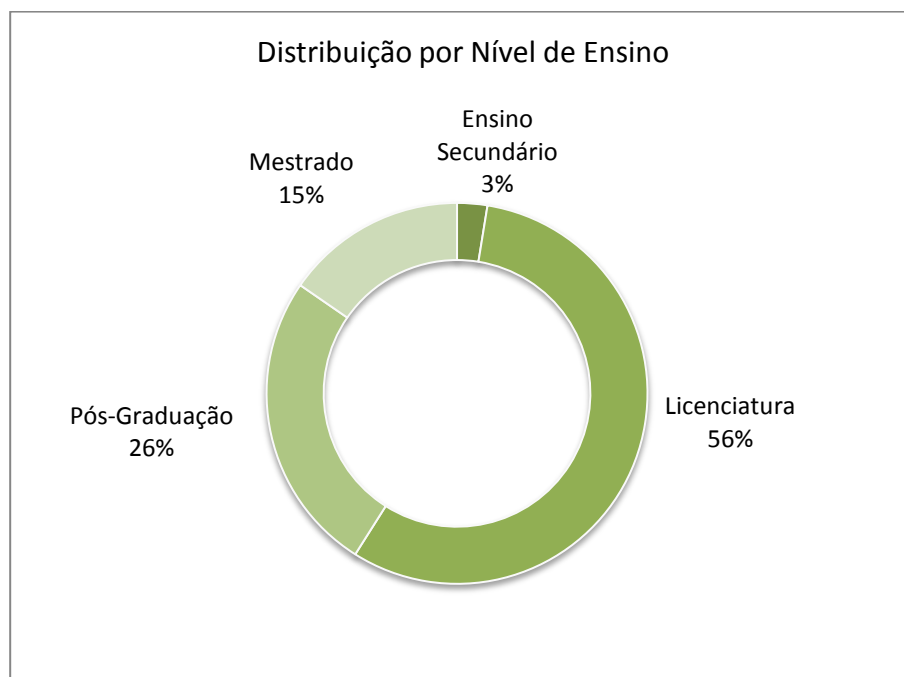


Gráfico 4 – Distribuição por nível de ensino

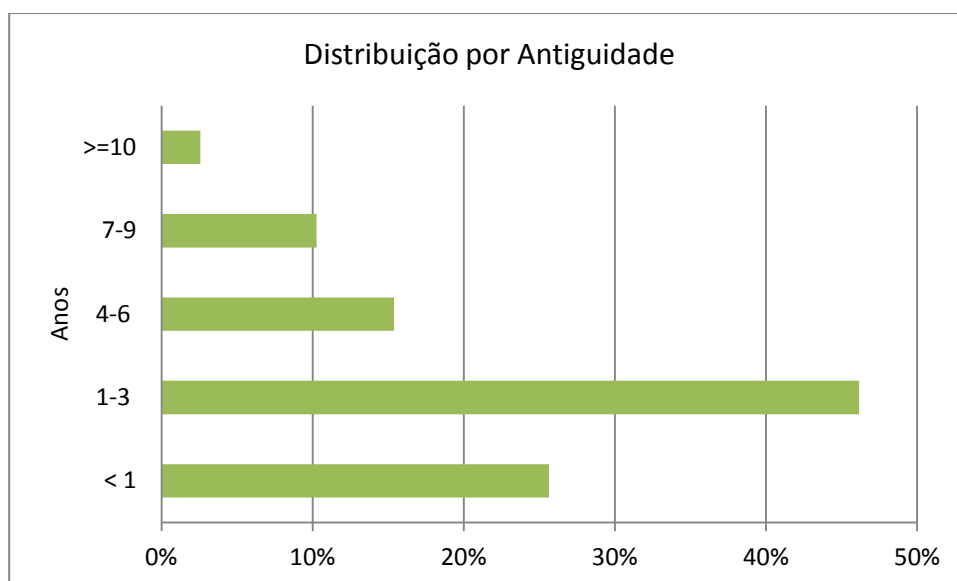


Gráfico 5 – Distribuição por antiguidade

Formação


No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, a Agrogarante tem vindo a fazer uma aposta na formação, tendo levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolveu todos os colaboradores.

| FORMAÇÕES | |
|---|---------|
| Nº de horas de formação externa | 565 |
| Nº de horas de formação interna | 402,5 |
| Nº de horas de formação por colaborador | 25,46 |
| Investimento em formação | 8 581 € |
| Rácio Investimento em formação/Produto Bancário | 0,23% |


Tabela 3 – Formações


V. Factos Relevantes em 2016


FEVEREIRO

 A Agrogarante marcou presença na cerimónia de entrega de prémios PME Excelência 2015, estatuto que é atribuído anualmente pelo IAPMEI, numa parceria com o Turismo de Portugal e os principais bancos a operar em Portugal, por forma a discriminar positivamente as empresas que anualmente apresentam os melhores desempenhos económico-financeiros.


MARÇO

 A Agrogarante participou na 4ª Edição da “FRUTITEC” e “18ª EXPOJARDIM”, que decorreu de 3 a 6 de março no Exposalão da Batalha, na qual marcou presença com *stand* próprio e teve intervenção no Seminário organizado pela Revista Frutas e Legumes, subordinado ao tema “Campos de Demonstração”.


 No dia 21 de março, celebrou-se o dia da árvore, tendo a Agrogarante realizado uma ação de reflorestação na Mata Nacional do Buçaco, que envolveu a plantação de 100 árvores.


 A Agrogarante esteve presente na “Agro 2016”, participando com *stand* próprio na maior feira do setor primário do Norte do País e da Galiza e é a única, ao nível nacional, que integra a “EURASCO” (*European Federation of Agricultural Exhibitions and Show Organizers*).


ABRIL

 A Agrogarante marcou presença com *stand* próprio na “33ª Edição da Ovibeja”, uma das feiras agrícolas com maior notoriedade e visibilidade no panorama agrícola nacional, na qual promoveu o Fórum “Conversas de Agricultura” que debateu o tema “O Financiamento e Apoio ao Investimento – análise aos projetos e boas práticas de reporte financeiro para correta avaliação e perceção de risco”

MAIO


 No dia 18 de maio a Agrogarante inaugurou a “Agência Açores”, em instalações partilhadas com a sua congénere Garval, tendo realizado no mesmo dia o primeiro Fórum na Região Autónoma dos Açores, enquadrado nas habituais “Conversas de Agricultura” e no qual estiveram presentes cerca de 130 pessoas, entre clientes da região, parceiros de negócio e entidades do poder local.


 A Agrogarante participou uma vez mais na reunião anual promovida pela Associação Europeia de Garantia Mútua, “*Meeting of AECM’s Working Group Agriculture*” que decorreu em Bruxelas, no qual se debateram temas relevantes para o setor agrícola.

 Esteve também presente no evento “*European Agricultural Fund for Rural Development - financial instruments for agriculture and rural development in 2014-2020*” no qual se debateram Instrumentos


apoiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), tais como empréstimos e garantias, para a agricultura e as empresas rurais.


JUNHO

 Realizou-se, em junho, a “53ª Feira Nacional de Agricultura”. Para além da participação na Feira, com *stand* próprio, a Agrogarante teve a oportunidade de realizar um Fórum inserido nas habituais “Conversas de Agricultura”, subordinado ao tema “O Financiamento e Apoio ao Investimento – análise aos projetos e boas práticas de reporte financeiro para correta avaliação e perceção de risco” no qual estiveram presentes cerca de 120 pessoas.

 A Agrogarante esteve presente no Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM, que decorreu no Porto, sob o tema “*The Transfer of family business*”.


SETEMBRO

 Realizou-se a “Agroglobal” – Feira das Grandes Culturas, em Valada do Alentejo, na qual a Agrogarante esteve presente com *stand* próprio, tendo participado no evento “*Millennium Executive Lunch*” que contou com a Intervenção do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Senhor Dr. Luís Capoulas Santos.


 A Agrogarante participou na Sessão de

Formação Operacional, organizada pela AECM sobre o tema “*Communication and collaboration with banks: how guarantee institutions manage their relationships with banks*”, que se realizou em Varsóvia (Polónia), representada pelo seu Administrador Executivo.


OUTUBRO

 A Agrogarante participou no evento “XXI Fórum Ibero-Americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para MPMEs” um evento de âmbito internacional que decorreu em Santiago do Chile.

NOVEMBRO

 O Dia da Garantia Mútua, que juntou colaboradores do Sistema Nacional de Garantia Mútua, na Granja do Vallado, na Nazaré, no dia 11 de Novembro, teve a participação da Agrogarante. Na sua 4ª edição, realizaram-se atividades de *Team-building* que envolveram todos os presentes.

DEZEMBRO

 No mês de dezembro, no âmbito da responsabilidade social, a Agrogarante apoiou entidades cuja missão é ajudar os que mais precisam. Foram apoiadas a Cáritas de Coimbra, Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, a Comunidade Juvenil Francisco de Assis, o Instituto Universitário de Justiça e Paz – Fundo Solidário e a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

VI. Relatório do Conselho de Administração

1. Introdução

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu em 2016 o seu décimo ano de atividade.

Com sede em Coimbra, a Sociedade atua em todo o território nacional, dispõe de uma agência em Coimbra, em Santarém, em Vila Real e em Ponta Delgada, inaugurada em maio do ano transato, estando prevista a abertura de uma agência em Beja, ainda no exercício de 2017.

O ano findo veio reforçar a convicção existente acerca da importância que as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) têm para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Atentas as especiais dificuldades vividas em anos anteriores e que se mantiveram durante este período, a garantia mútua constituiu uma vez mais um instrumento decisivo no acesso ao crédito por parte das empresas, através da emissão de garantias que permitem, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na negociação de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção, numa época onde se observou uma apreciável redução deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico. A Agrogarante, em particular, continuou a investir na robustez dos alicerces desse crescimento e nas necessidades do mercado e dos Mutualistas, com vista ao desenvolvimento de importantes projetos no setor primário, em particular nas atividades agrícolas, agroindustriais, florestais e, ainda, nas atividades ligadas à pesca.

Prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das empresas de micro, pequena e média dimensão, permitindo o acesso a financiamento e em condições mais vantajosas, a Agrogarante manteve a dinamização dos protocolos já celebrados, e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais, começamos por destacar a Linha de Adiantamento de Incentivos - Portugal 2020. Disponível desde o dia 23 de Maio de 2016, esta Linha, com uma dotação global de 500 milhões de euros, tem como finalidade permitir às empresas dispor de um mecanismo de garantias, através do Sistema Nacional de Garantia Mútua, para Adiantamento dos incentivos que tenham sido aprovados no âmbito dos programas de apoio ao investimento do “Portugal 2020”.

Disponível desde o dia 15 de abril de 2016, a Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira, está dotada com 3,5 milhões de euros destinados a apoiar as empresas do setor do comércio cujos estabelecimentos tenham sofrido estragos provocados pelas intempéries ocorridas em novembro de 2015 no concelho de Albufeira.

No dia 14 de Julho de 2016, foi protocolada uma nova Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020. Esta Linha, enquadrada no Programa Capitalizar, e com uma dotação global de 1.000

milhões de euros, pretende promover o apoio ao financiamento de PME com projetos de reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, ou com inovações ao nível de processos ou produtos.

Esta linha constitui uma alternativa de financiamento simples e rápida, para investimentos em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, e ainda fundo de maneiço ligado a esses investimentos.

Perante a atual conjuntura económica, que se tem revelado particularmente adversa para as empresas, em particular para as explorações pecuárias de produtores de leite cru e de suínos, que enfrentam dificuldades acrescidas no acesso ao crédito, a Agrogarante, o IFAP, a SPM e a Banca, formalizaram um Protocolo que lançou no mercado em Setembro de 2016, um instrumento designado por “Linha de Crédito Suinicultura e Leite”, segundo o qual as Instituições de Crédito aderentes, disponibilizam financiamento às empresas até um montante global de até 20 milhões de euros, que permite colmatar as suas necessidades de tesouraria e implementar os respetivos projetos de investimento, visando o seu crescimento e modernização bem como a sua competitividade no mercado nacional.

A Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios, disponível a partir de 24 de outubro de 2016, e com uma dotação global de 10 milhões de euros surgiu com a finalidade de apoiar as empresas que tenham sofrido danos causados pelos incêndios que afetaram várias regiões do país no verão de 2016, nomeadamente a Região Autónoma da Madeira.

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Agrogarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2016, como as que a seguir se abordam.

De grande importância para a atividade da Agrogarante, foi a manutenção da Linha de Crédito PME Crescimento 2015. Disponível desde 1 de abril de 2015, foi dotada com 1.400 milhões de euros inicialmente, tendo em novembro do ano transato aumentado para 1.650 milhões de euros destinados a apoiar o financiamento das Pequenas e Médias Empresas, em condições competitivas, fomentando assim, a criação de riqueza e emprego.

Na vertente do empreendedorismo, a Agrogarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da Linha de Apoio ao Empreendedorismo, bem como o apoio à criação do próprio emprego, através das Linhas *Microinvest* e *Invest+*. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das Linhas de Microcrédito e *Early-stages* do Eixo II do Programa FINICIA.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Agrogarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o *factoring* e o *confirming*, que não são

mais do que produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, com vantagens bastante interessantes para as empresas.

O Protocolo denominado “Linha de Apoio à Revitalização Empresarial”, com início no ano de 2015, e com uma dotação global de 50 milhões de euros, visou promover o acesso ao crédito a empresas às quais foram aprovados processos de revitalização/reestruturação, com expectável sucesso em termos económicos, e que necessitavam de financiar o fundo de maneio e o investimento associados a novos ciclos de expansão e crescimento, mantendo-se em vigor dada a sua importância vital para o apoio do tecido empresarial.

Com uma dotação global de 500 milhões de euros, ainda em 2015, foi formalizado o Protocolo denominado “Linha de Crédito para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola”. Esta linha tem como objetivo promover o acesso ao crédito a empresas com exportações ou processo de internacionalização para o mercado angolano, que comprovem a existência de depósitos bancários em AOA em instituições de crédito angolanas, e que sintam dificuldades em converter liquidez em divisa cotada internacionalmente, nomeadamente euros (EUR) ou dólares americanos (USD).

A parceria existente entre a Agrogarante e o IFAP, que se traduz, entre outros aspetos, pela prestação de informação das empresas, devidamente autorizada através de declaração de autorização veiculada no âmbito dos Protocolos de cooperação com as seguintes Instituições de Crédito: BPI, CGD, BST, MBCP, Novo Banco, CCCAM, CEMG, Banco Popular, Barclays e Banco Bic, revelou-se fundamental na análise dos projetos de investimento no setor agrícola e agroindustrial, dependente das particularidades do tecido empresarial apoiado pela Agrogarante e, por sua vez, permitiu maior celeridade na análise das respetivas propostas de crédito e melhor qualidade de serviço ao cliente.

Assim, ao abrigo desta parceria com o IFAP, ao longo do ano de 2016, foi obtida informação referente a 382 projetos, executados e/ou concluídos, em curso ou para implementação, dos quais foram apoiadas diversas empresas para reforço de fundo de maneio (no caso de projetos em execução, executados, ou concluídos) e para apoio direto ao investimento em projetos no âmbito do PDR 2020, PROMAR, VITIS, ProRural +, PRODERAM e Portugal 2020. Neste âmbito, foram contratadas 147 operações de Garantia associadas a montantes de investimento total e de investimento elegível de € 105 185 419 e de € 93 293 854, respetivamente, com INR de € 42 795 629, a que correspondeu um montante de financiamento apoiado de € 38 642 333 e de € 21 091 426 de Garantia.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, mantiveram-se os protocolos de colaboração celebrados com as Instituições de Crédito, importantes parceiras da Garantia Mútua, tendo por objeto a facilitação de operações de crédito de micro, pequenas e médias empresas garantidas pelas Sociedades de Garantia Mútua. Em geral, foram realizados ajustamentos às condições dos protocolos, de forma a

melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e à conjuntura dos mercados financeiros.

Importa ainda referir que, no decurso de 2016, foram encerradas a Linha FEI 2013 e a Linha de Crédito *Mezzanine Financing* IFD 2015.

Estas linhas de crédito foram substituídas por novas linhas, já mencionadas, que se apresentam mais adequadas às necessidades das empresas e com condições mais vantajosas.

De salientar que está em vigor o Quadro Comunitário de Apoio para o período 2014-2020, denominado Portugal 2020. Este programa tem uma dotação total para Portugal de mais de 25 mil milhões de euros, dos quais mais de 6 mil milhões de euros são destinados ao reforço da competitividade empresarial, antevendo-se oportunidades interessantes para o desenvolvimento e crescimento económico.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos celebrados com associações empresariais e outros parceiros, destacando-se neste âmbito, os protocolos de cooperação com a IGNIOS e com a Informa D&B, que oferecem aos mutualistas o acesso a produtos e serviços destas entidades em melhores condições.

A Agrogarante manteve a sua estratégia de atividade comercial própria junto das empresas do tecido económico de intervenção, encontrando quer no contacto direto junto das empresas, quer na possibilidade de criar valor com as suas intervenções, uma recompensa pela ação desenvolvida na oportunidade de poder atuar ao lado das PME como parceiros na melhoria das suas condições de financiamento. Adicionalmente, esta orientação permite uma abordagem ao mercado através do direcionamento da proatividade comercial em consistência com uma equilibrada gestão de risco da carteira.

A Garantia Mútua continuou o seu percurso de sucesso de inserção no tecido empresarial e financeiro com o conseqüente aumento da sua notoriedade. Para além da atuação independente da Agrogarante, apresenta-se como igualmente importante a manutenção da divulgação nacional promovida pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., em colaboração com as restantes Sociedades de Garantia Mútua.

A necessidade de tornar a Agrogarante e o produto Garantia Mútua mais reconhecidos junto das empresas e do mercado continuará a justificar o esforço da Sociedade através da presença em meios de divulgação nacionais, regionais e locais, bem como através de colaborações com parceiros institucionais.

Para otimização da gestão das operações, foi melhorada a plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, estando já implementado, em todas as novas linhas, o circuito de entrada de propostas via Portal Banca.

Após implementação de um novo Modelo de *Rating* e a respetiva aplicação informática de suporte em 2014, que permitiu uma melhoria na avaliação do risco de crédito, e está a apoiar a Sociedade numa cada vez melhor gestão da variável risco individual das operações e global das carteiras de garantias, está também em curso o desenvolvimento de um modelo de imparidades que irá permitir adequar as metodologias de cálculo de imparidade aos termos previstos na IAS 39 e Circular 02/2014 do Banco de Portugal.

Fruto da atividade desenvolvida, em 2016 a Agrogarante prestou 1 632 garantias, que ascenderam a um total de 136,7 milhões de euros. No final do ano, a carteira viva de garantias era de 334,2 milhões de euros, particularmente resultante da intervenção nas linhas de crédito do Protocolo PME Crescimento e do Protocolo Geral. Até ao final do ano de 2016, e em termos acumulados, a Sociedade contratou 10 840 garantias, no valor de 768,4 milhões de euros, que permitiram às PME e empresários do setor obter um valor global de financiamento próximo de 1 593, 28 milhões de euros e apoiou a criação e manutenção de 83 264 empregos.

O Sistema de Garantia Mútua celebrou também os seus 20 anos de existência tendo, em duas décadas, emitido 10.142 milhões de euros de garantias, que garantiram financiamentos no montante de 20 mil milhões, para a realização de investimentos no montante de cerca 21 mil milhões, beneficiando 80 mil empresas, que empregam 1,2 milhões de trabalhadores.

2. Enquadramento Macroeconómico

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da sociedade durante o ano de 2016, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2017.

2.1. Economia Mundial e Europeia

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 16 de janeiro de 2017) apontam para um crescimento global, para 2016, de 3,1%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais consistente do que o esperado, essencialmente devido a uma recuperação da produção industrial e ao crescimento superior ao esperado em algumas economias desenvolvidas, como os EUA e o Reino Unido.

No que diz respeito aos mercados emergentes, a evolução durante o ano de 2016 foi bastante

desigual, com a China a apresentar um crescimento superior ao previsto, enquanto outros países, nomeadamente na América Latina, a apresentarem estimativas de crescimento inferiores ao previsto.

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias do Inverno de 2017, da Comissão Europeia, o crescimento deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a zona euro apenas 1,7% de crescimento económico. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2016 superior a 3%, enquanto o Reino Unido e a Alemanha apresentam um crescimento de 2% e de 1,9%, respetivamente, e a França se ficará pelos 1,2%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da UE fica nos 0,3% e na zona euro nos 0,2%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,3%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam inflações na ordem de 0,3% a 0,7%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

| Economia Mundial | 2016 | | | 2017 | | |
|---------------------------|-------|----------|------------|------|----------|------------|
| | PIB | Inflação | Desemprego | PIB | Inflação | Desemprego |
| Portugal* | 1,3% | 0,6% | 11,2% | 1,6% | 1,3% | 10,1% |
| Espanha* | 3,2% | -0,3% | 19,6% | 2,3% | 1,9% | 17,7% |
| França* | 1,2% | 0,3% | 10,0% | 1,4% | 1,5% | 9,9% |
| Alemanha* | 1,9% | 0,4% | 4,1% | 1,6% | 1,9% | 4,1% |
| Zona Euro* | 1,7% | 0,2% | 10,0% | 1,6% | 1,7% | 9,6% |
| Reino Unido* | 2,0% | 0,7% | 4,9% | 1,5% | 2,5% | 5,2% |
| UE* | 1,9% | 0,3% | 8,5% | 1,8% | 1,8% | 8,1% |
| EUA* | 1,6% | 1,3% | 4,9% | 2,3% | 2,4% | 4,6% |
| Japão* | 0,9% | -0,1% | 3,1% | 1,0% | 0,4% | 3,1% |
| Economias Desenvolvidas** | 1,6% | 0,7% | --- | 1,9% | 1,7% | --- |
| China** | 6,7% | --- | --- | 6,5% | --- | --- |
| Brazil** | -3,5% | --- | --- | 0,2% | --- | --- |
| Rússia** | -0,6% | --- | --- | 1,1% | --- | --- |
| Economias Emergentes** | 4,1% | 4,5% | --- | 4,5% | 4,5% | --- |
| Mundial** | 3,1% | --- | --- | 3,4% | --- | --- |

Fontes: * – Previsões Económicas Europeias do Inverno de 2017

** – Update ao World Economic Outlook de janeiro de 2017

O crescimento moderado na UE e na zona euro em 2016 fica a dever-se a um conjunto de fatores internos e externos. Por um lado, o impacto da crise continua a fazer-se sentir em muitos Estados-Membros, quer nas perdas e imparidades que ainda influenciam os balanços bancários, quer nos elevados níveis de dívida pública e privada. A incerteza política agravou-se, em particular com a aprovação da saída do Reino Unido da UE, cujo impacto permanece imprevisível. Por outro lado, o abrandamento do crescimento fora da UE, aliado ao enfraquecimento do comércio a nível mundial, apresentam dificuldades à sustentabilidade do ritmo de crescimento dentro da UE.

O ano de 2017 apresenta riscos consideráveis que advêm, por um lado, da incerteza associada à nova administração Norte-Americana e ao processo de saída do Reino Unido da UE, por outro, da evolução ainda incerta dos preços das principais matérias-primas e de outros fatores específicos de algumas economias emergentes.

No ano de 2017 será observado um agravamento destes riscos, com impactos visíveis ao nível do crescimento económico. De facto, o crescimento esperado para 2017 da UE é semelhante ao estimado para 2016. No que diz respeito à inflação, prevê-se um aumento generalizado, resultado do aumento dos preços da energia e das principais *commodities*, embora este indicador se mantenha abaixo do valor alvo do Banco Central Europeu (BCE). No que diz respeito ao desemprego, mantém-se a tendência de descida.

2.2. Economia Portuguesa

O ano de 2016 foi de crescimento lento (1,2%), que se espera venha a melhorar ligeiramente (para 1,4%) em 2017 mantendo-se, no entanto, abaixo dos valores esperados para a zona euro, o que impede a convergência real da economia portuguesa com a dos seus principais parceiros. A aceleração da procura externa contribui para o reforço da importância das exportações no crescimento económico nacional, enquanto o aumento que já começa a fazer-se sentir nos preços das principais *commodities* e da energia tem impacto sensível na inflação. Este indicador está, de facto, ao nível do esperado para a zona euro.

A manutenção da política acomodatória do BCE, bem como a recuperação do investimento privado e a diminuição progressiva da taxa de desemprego surgem como fatores positivos adicionais para o período em análise.

| Economia Portuguesa | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|------|-------|------|
| PIB | 1,6% | 1,2% | 1,4% |
| Consumo Privado | 2,6% | 2,1% | 1,3% |
| Consumo Público | 0,8% | 1,0% | 0,0% |
| Formação Bruta de Capital Fixo | 4,5% | -1,7% | 4,4% |
| Exportações | 6,1% | 3,7% | 4,8% |
| Importações | 8,2% | 3,5% | 4,8% |
| Contributo para o crescimento do PIB (líquido de importações, em p.p.) | | | |
| Procura Interna | 1,1% | 0,4% | 0,5% |
| Exportações | 0,5% | 0,8% | 0,9% |
| Inflação | 0,5% | 0,8% | 1,4% |

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2016

Tabela 5 – Banco de Portugal

2.3. Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, exceto as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2016 continuam, em quase todos os casos, negativas.

| Empréstimos concedidos | nov-15 | | nov-16 | |
|---|-----------|----------------|-----------|----------------|
| | Milhões € | Tx. var. anual | Milhões € | Tx. var. anual |
| Sociedades não financeiras | 82 389 | -2,1% | 77 983 | -2,6% |
| das quais: PME | 67 414 | -3,1% | 63 511 | -2,9% |
| Grandes empresas | 10 713 | 1,2% | 10 474 | -1,2% |
| das quais: Empresas privadas exportadoras | 17 323 | 2,6% | 17 415 | 0,9% |

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2017

Tabela 6 – Banco de Portugal

No que diz respeito às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, elas estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2016, valores cerca de 0,2 pontos percentuais abaixo do que se verificava no mesmo mês do ano anterior, uma diferença que é mais significativa para empréstimos de menor dimensão (até € 1 milhão) do que para aqueles de maior dimensão. Apesar disso, a diferença entre as taxas de

juízo cobradas em empréstimos até € 1 milhão e as cobradas em empréstimos acima de € 1 milhão diminuiu, estando agora abaixo de 1 ponto percentual. Esta tendência verifica-se, também, na zona euro, onde aquela diferença diminuiu 0,16 pontos percentuais.

| Taxas de juízo de empréstimos | Portugal | | Zona Euro | |
|-------------------------------|----------|--------|-----------|--------|
| | nov-15 | nov-16 | nov-15 | nov-16 |
| Sociedades não financeiras | 2,98% | 2,76% | 1,87% | 1,62% |
| Operações até € 1 milhão | 3,63% | 3,21% | 2,60% | 2,23% |
| Operações acima de € 1 milhão | 2,39% | 2,23% | 1,62% | 1,41% |
| Diferença (SMB) | 1,24% | 0,98% | 0,98% | 0,82% |

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2017

Tabela 7 – Banco de Portugal

3. Atividade

3.1. Enquadramento geral

Desde o início de atividade da Agrogarante, foram emitidas, em termos acumulados, 10 840 garantias totalizando o montante de 768,4 milhões de euros. Estas garantias foram prestadas em benefício de 5 990 empresas, que empregam cerca de 83 264 trabalhadores e que terão realizado investimentos superiores a mil milhões de euros. A carteira viva da Agrogarante, no final de 2016, atingiu os 334,2 milhões de euros.

Em 2016 foram aprovadas operações num total de 1 856 garantias, num total de cerca de 162 milhões de euros.

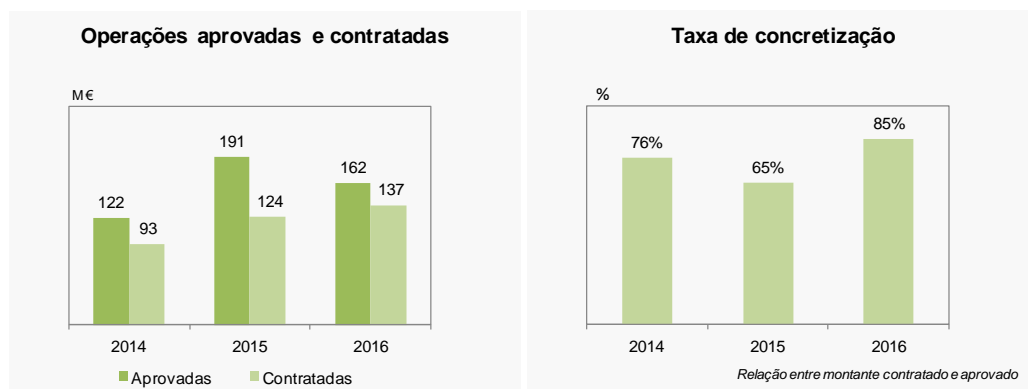


Gráfico 6 – Operações aprovadas e contratadas

Gráfico 7 – Taxa de concretização

A atividade corrente em 2016 voltou a registar um aumento face ao período homólogo, pese embora as condições adversas que ainda impactam a nossa economia.

Em 2016 verificou-se um aumento no pedido de novas operações devido à atividade na Linha de Crédito PME Crescimento 2015 aliado a alguma dinamização da economia nacional, caracterizando-se este ano por uma ligeira melhoria das condições de financiamento. A diminuição dos custos de financiamento dos bancos e a melhoria da sua posição de liquidez, traduziram-se numa relativa estabilização dos critérios de concessão de crédito e numa ligeira diminuição dos *spreads*.

As garantias emitidas em 2016 permitiram apoiar investimento no montante de 260,1 milhões de euros e financiamento no montante de 260,9 milhões de euros, junto do Sistema Financeiro.

A atividade central da Agrogarante passou pela captação e estudo de novas operações, pela análise das muitas empresas que solicitaram o alargamento de prazo e carência de capital possível nos financiamentos no âmbito das linhas de crédito PME Investe/Crescimento, pelo acompanhamento da carteira de garantias, pela reestruturação de garantias, pela recuperação de montantes pagos e pelo estabelecimento de acordos de pagamento.

A diminuição da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto da maioria das novas operações ao abrigo da Linha PME Crescimento 2015 ter contragarantia do FCGM de 75%, sendo esta inferior à Contragarantia média da carteira atual.

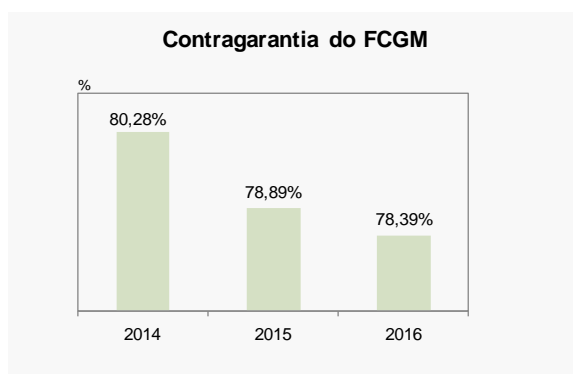


Gráfico 8 – Contragarantia do FCGM

| | Cobertura | | |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 |
| Carteira Viva | 279 782 849 € | 305 104 492 € | 334 189 588 € |
| FCGM | 224 599 123 € | 240 704 118 € | 261 961 480 € |
| Risco Líquido | 55 183 727 € | 64 400 374 € | 72 228 108 € |
| Taxa Cobertura | 80,28% | 78,89% | 78,39% |

Tabela 8 – Cobertura

A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Agrogarante situou-se em 3,61.

| | Alavancagem | | |
|----------------------|-------------|-------|-------|
| | 2014 | 2015 | 2016 |
| Carteira Viva | 13,99 | 15,26 | 16,71 |
| FCGM | 11,23 | 12,04 | 13,10 |
| Risco Líquido | 2,76 | 3,22 | 3,61 |

Tabela 9 – Alavancagem

O Conselho de Administração, para o exercício findo em 2016, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e Anti-ciclo sobre o montante da carteira de garantias líquida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 10%.

Na análise ao número de mutualistas apoiados e de mutualistas com garantias vivas, verificou-se um crescimento de 14,6% e de 9%, respetivamente, no final do ano em comparação com o período homólogo, como a seguir se evidencia.

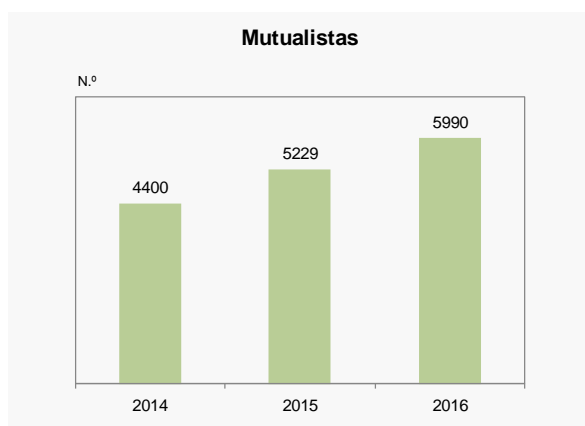


Gráfico 9 – Mutualistas

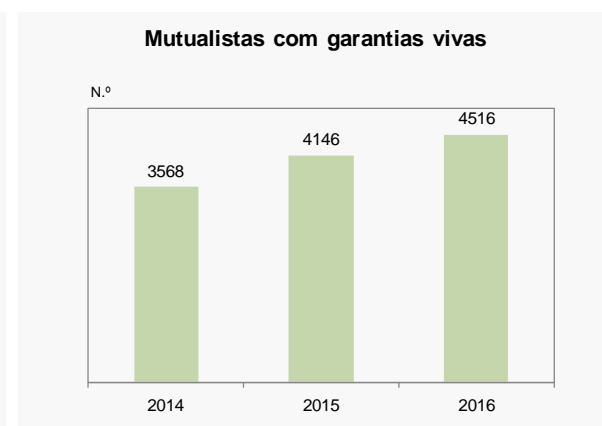
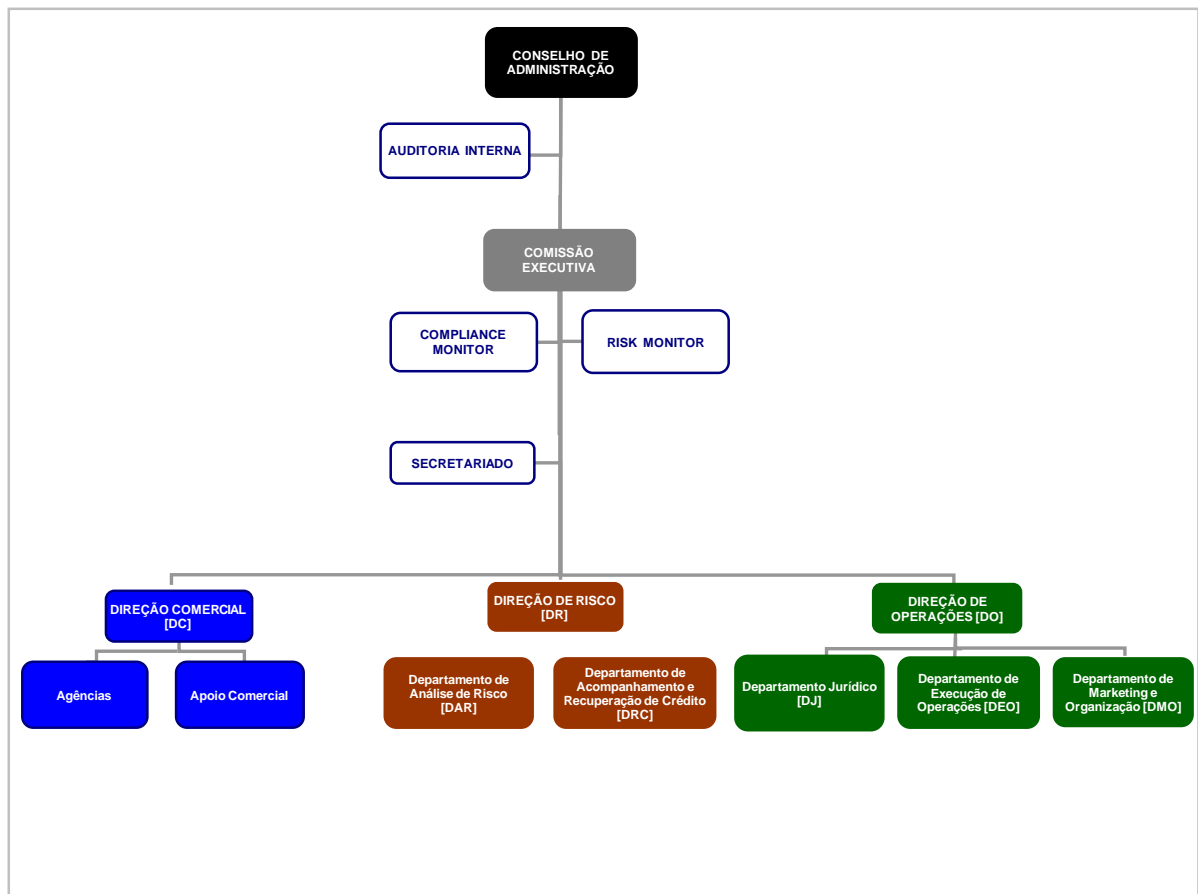


Gráfico 10 – Mutualistas com garantias vivas

3.2. Estrutura Organizacional

Ao nível organizacional, a Agrogarante tem a seguinte estrutura:



3.3. Atividade Desenvolvida

Análise das Garantias Emitidas e Montantes Garantidos

Em 2016, a Agrogarante prestou 1 632 garantias que ascenderam a um total de 136,7 milhões de euros, representando um crescimento de 10,1% em montante, face ao ano homólogo, e o valor médio de garantia situou-se em 83,8 mil euros.

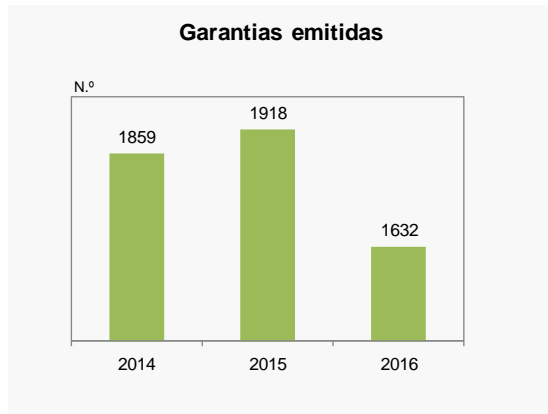


Gráfico 11 – Número de Garantias emitidas



Gráfico 12 – Montante de Garantias emitidas

As garantias prestadas em 2016, ao abrigo das linhas especiais (Linhas de Crédito PME Crescimento, Social Investe, entre outras), representam 90 % da produção total com um montante garantido de 122,8 milhões de euros.

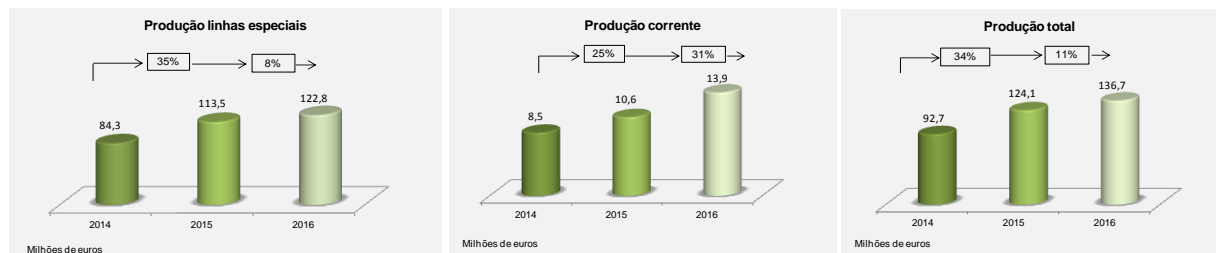


Gráfico 13 – Evolução da produção por montante e produto

Em termos globais, o desempenho da sociedade ao nível da contratação de garantias aumentou 11% em valor concretizado, face a 2015.

Garantias emitidas por tipo de operação

As garantias emitidas foram em 2016 maioritariamente para operações de financiamento de médio e longo prazo, mas também, em menor expressão, para operações de financiamento de curto prazo.

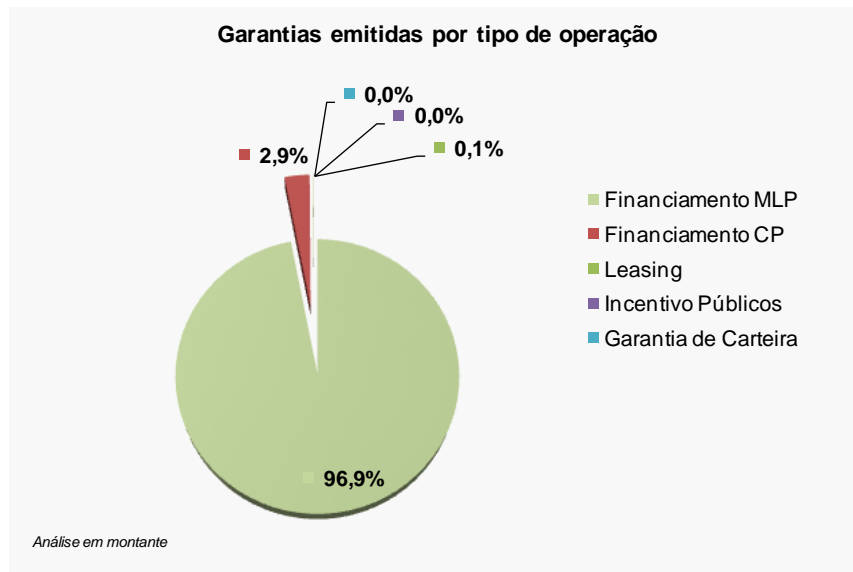


Gráfico 14 – Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que à atividade por tipo de produto, em 2016, verificou-se a preponderância das linhas de crédito, nomeadamente a Linha PME Crescimento 2015, representando 89,2%, seguindo-se a atividade geral com 10,2% de garantias emitidas.

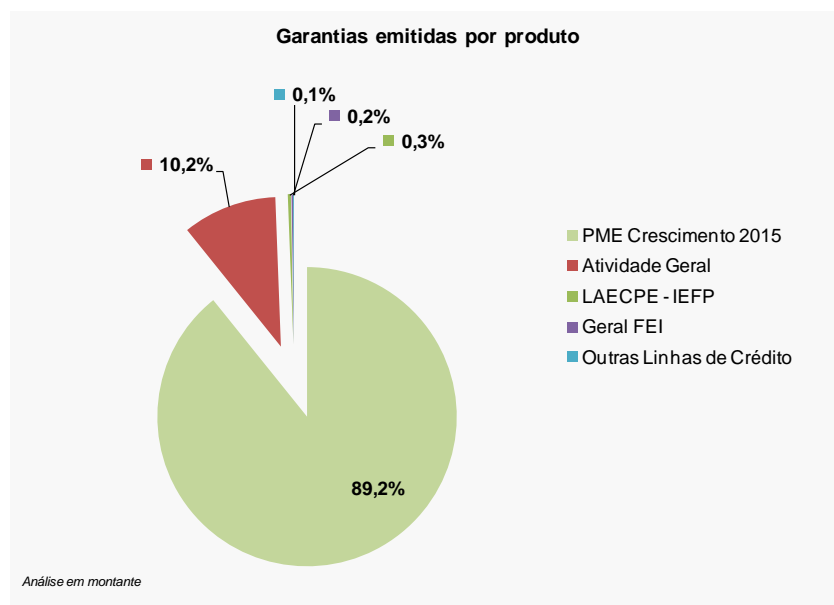


Gráfico 15 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na divisão por Classificação das Atividades Económicas (CAE), a distribuição das garantias emitidas, em 2016, apresentou um maior volume nas seguintes atividades: Comércio (34%), Agro-Indústria (29%) e Agricultura (18%).

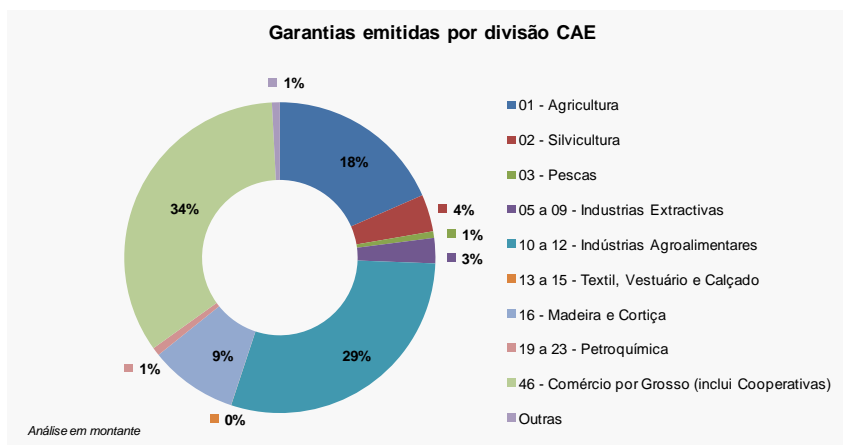


Gráfico 16 – Garantias emitidas por CAE

Garantias emitidas por Distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por Distrito, em 2016, os distritos de Lisboa, Aveiro, Porto e Leiria são aqueles que apresentam uma maior relevância, seguindo-se os distritos de Santarém, Braga e Viseu.

Os distritos inseridos na coluna “Outros” são aqueles que apresentam uma % inferior a 1,6, quer em montante quer em número.

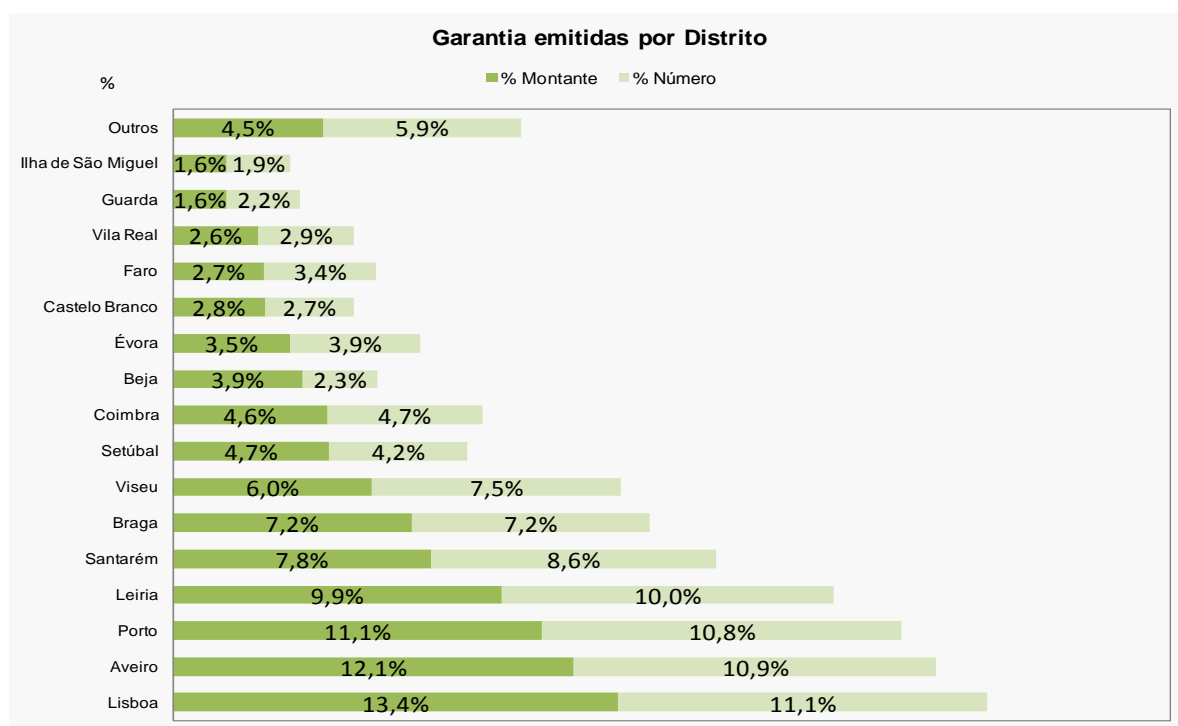


Gráfico 17 – Garantias emitidas por Distrito

Garantias emitidas por beneficiário

Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com os Bancos, pode-se verificar uma proximidade relativa quanto a um primeiro grupo composto pelo BPI, CGD, BST, MBCP e Novo Banco, seguido de outro grupo composto pelo Montepio Geral, Crédito Agrícola, Banco Popular e BIC, funcionando estes como grandes dinamizadores da Garantia Mútua.

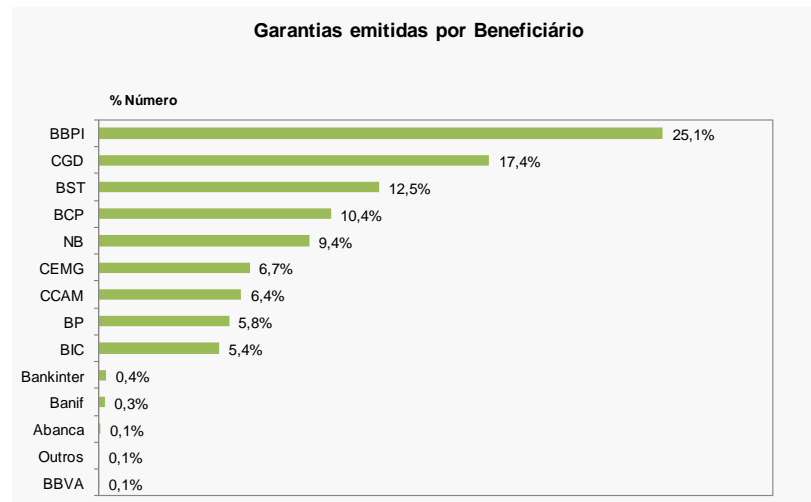


Gráfico 18 – Número de Garantias emitidas por beneficiário

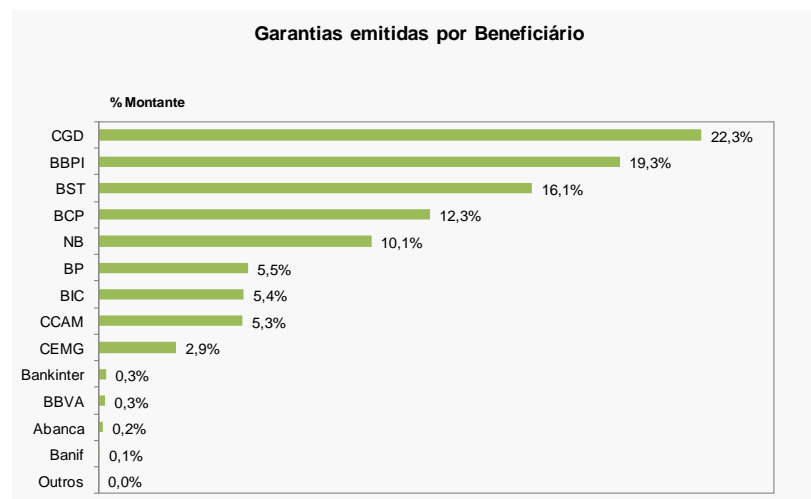


Gráfico 19 – Montante de Garantias emitidas por beneficiário

Garantias emitidas por origem de contacto

Em 2016, a proveniência das garantias emitidas foi na sua maioria através das Instituições de Crédito.

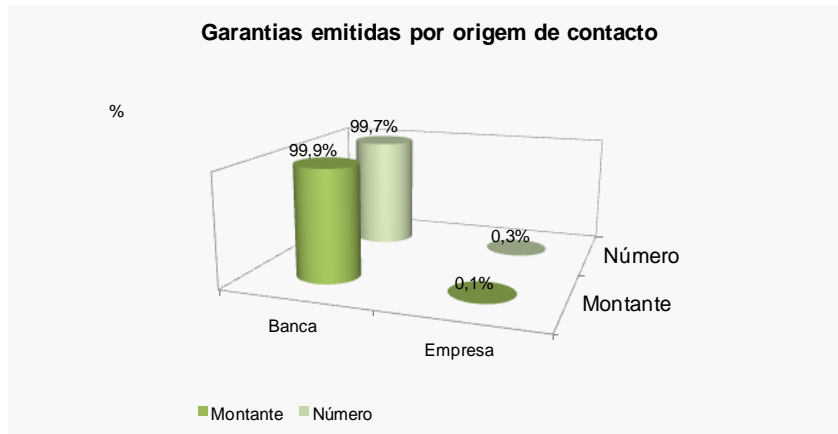


Gráfico 20 – Garantias emitidas por Origem de Contacto

Análise da Carteira de Garantias

Em 2016 verificou-se um crescimento de 9,53% na carteira de garantias da sociedade, face ao período homólogo anterior, o qual tem vindo a ser acompanhado por uma redução do nível de contragarantia do FCGM. No final do ano a contragarantia média da carteira situava-se em 78,39%, sendo o risco líquido assumido pela Agrogarante de 21,61%.

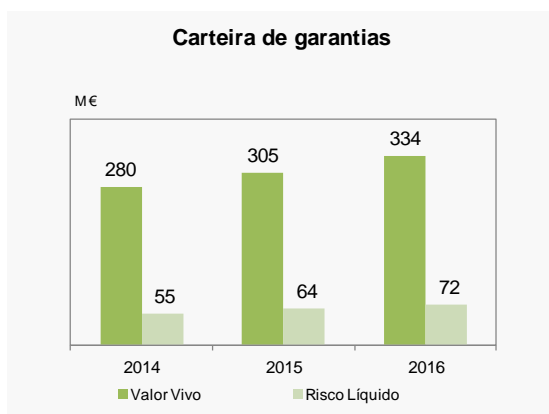


Gráfico 21 – Carteira de Garantias

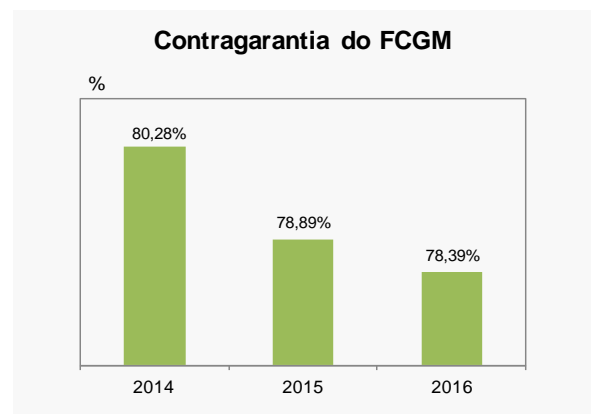


Gráfico 22 – Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

Em termos acumulados, e até ao final do ano de 2016, os financiamentos de médio e longo prazo representaram um peso de 96% da Carteira Viva da Agrogarante, com 7 030 garantias vivas no montante de 322 milhões de euros.

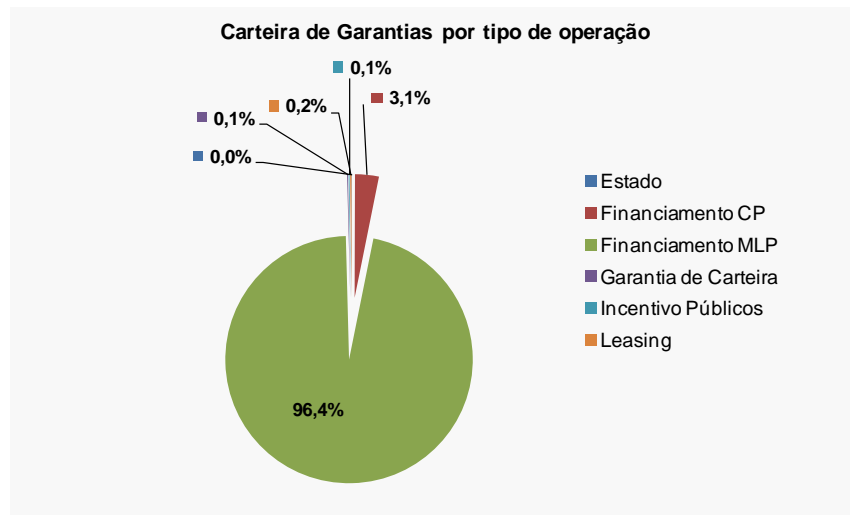


Gráfico 23 – Carteira de Garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

Relativamente à carteira de garantias esta é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo das Linhas de Crédito PME Crescimento 2015, 2014 e 2013 representando 81,3% em montante e 85,2% em número de garantias.

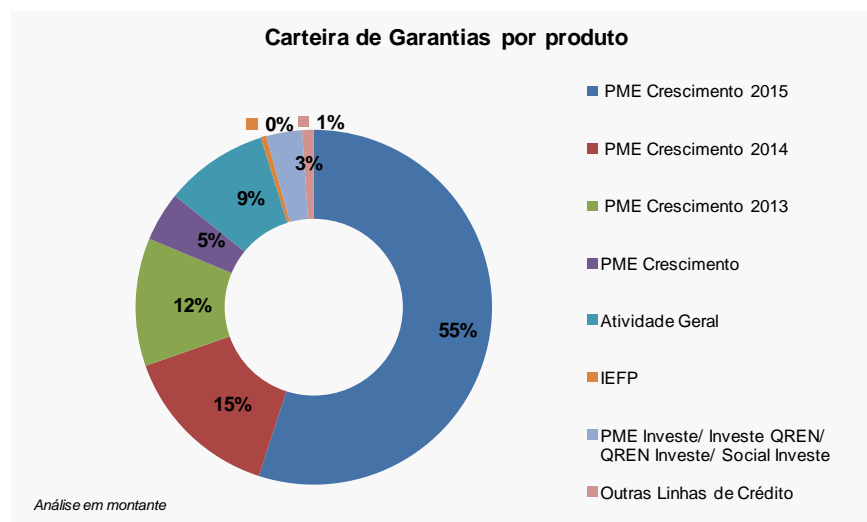


Gráfico 24 – Carteira de Garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor do Comércio por Grosso, que inclui Cooperativas, representando 35% do montante vivo, apresentando um valor médio vivo por garantia na ordem dos 44,1 mil euros e representando 25,1 milhões de euros (34,8%) de risco líquido.

O setor das Indústrias Alimentares assume também uma posição relevante na atividade da Agrogarante, representando 31% da carteira viva, com um valor médio vivo por garantia de 89,1 mil euros, traduzido num risco líquido de 30%.

O setor da Agricultura representa 17% da carteira viva com um valor médio vivo por garantia de 28,8 mil euros, representando 17,6% do risco líquido da atividade.

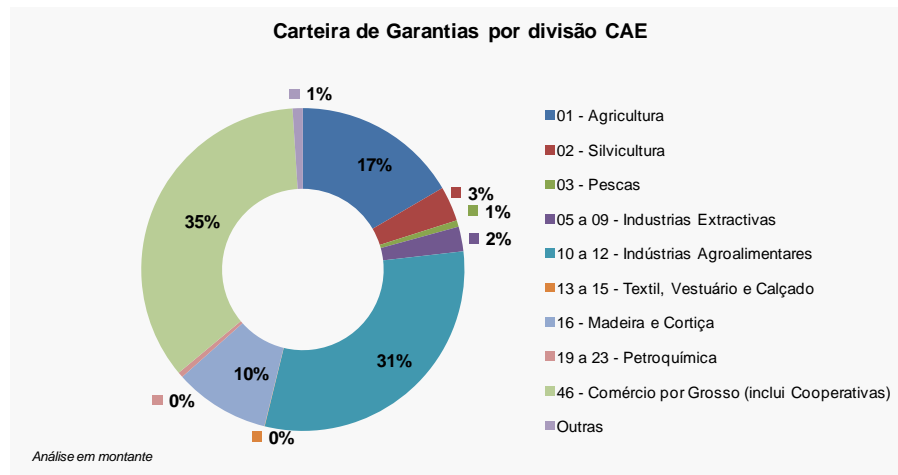


Gráfico 25 – Carteira de Garantias por divisão CAE

Carteira de garantias por Distrito

Da análise da carteira viva por distrito, regista-se uma maior exposição, quer em montante quer em número de garantias emitidas, nos distritos de Lisboa, Aveiro, Porto e Leiria, seguindo-se distritos, também relevantes, como os de Santarém, Braga, Viseu, Coimbra e Setúbal.

A coluna de distritos denominada “Outros” representa uma % abaixo de 1,6.

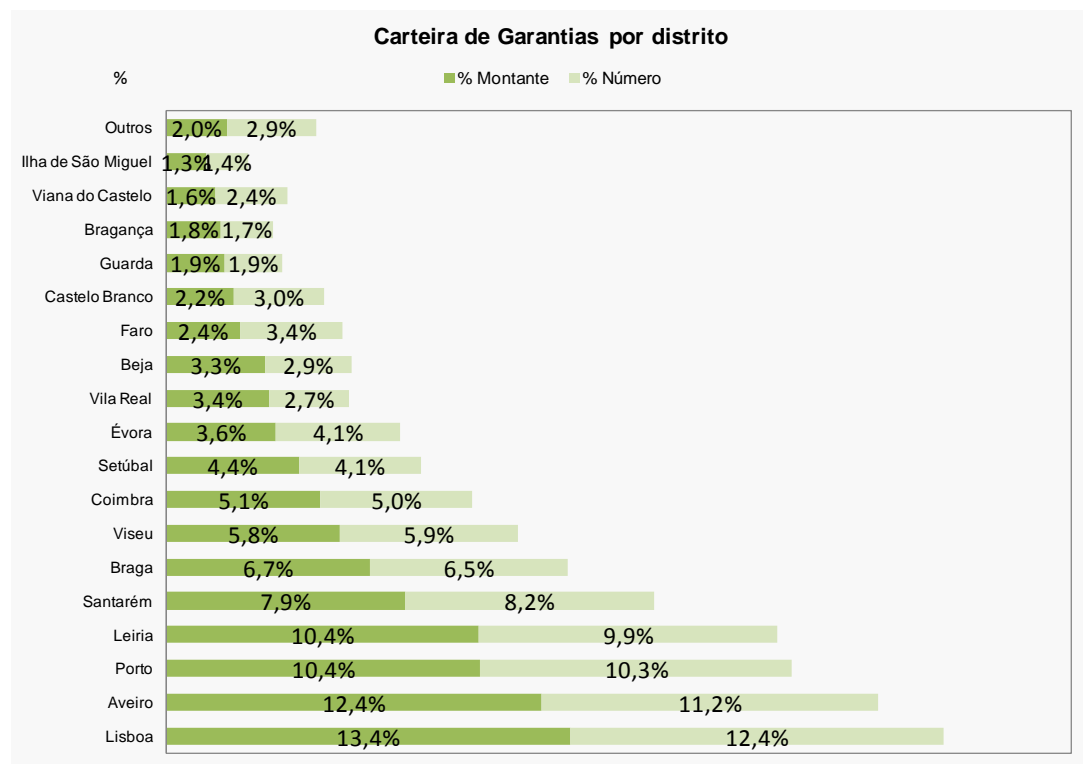


Gráfico 26 – Carteira de Garantias por Distrito

Carteira de garantias por beneficiário

As instituições de crédito com maiores montantes vivos são: CGD, BBPI, BST, Novo Banco e BCP, representando um total de 73,7% do peso total da Carteira.

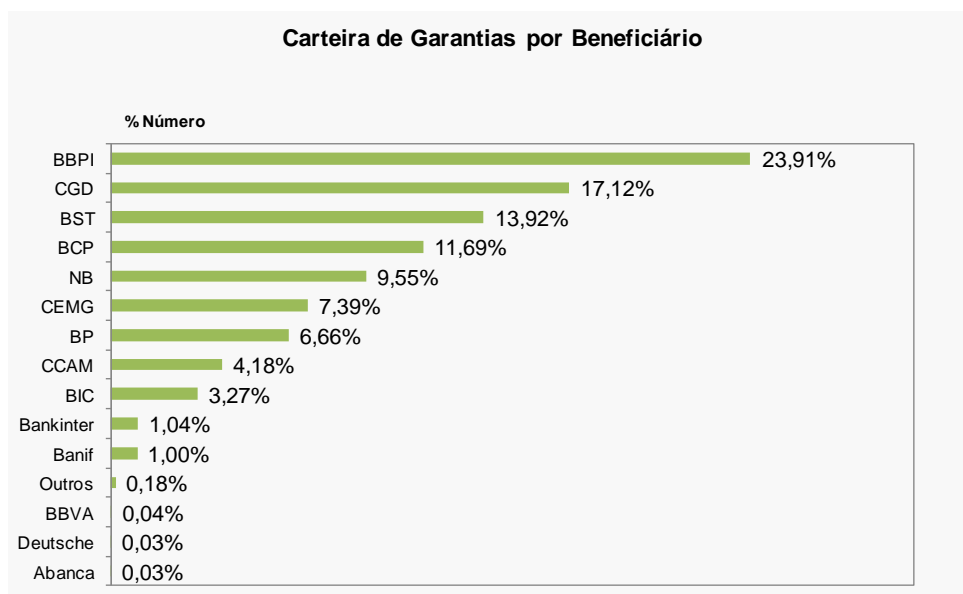


Gráfico 27 – Número de Garantias Vivas por beneficiário

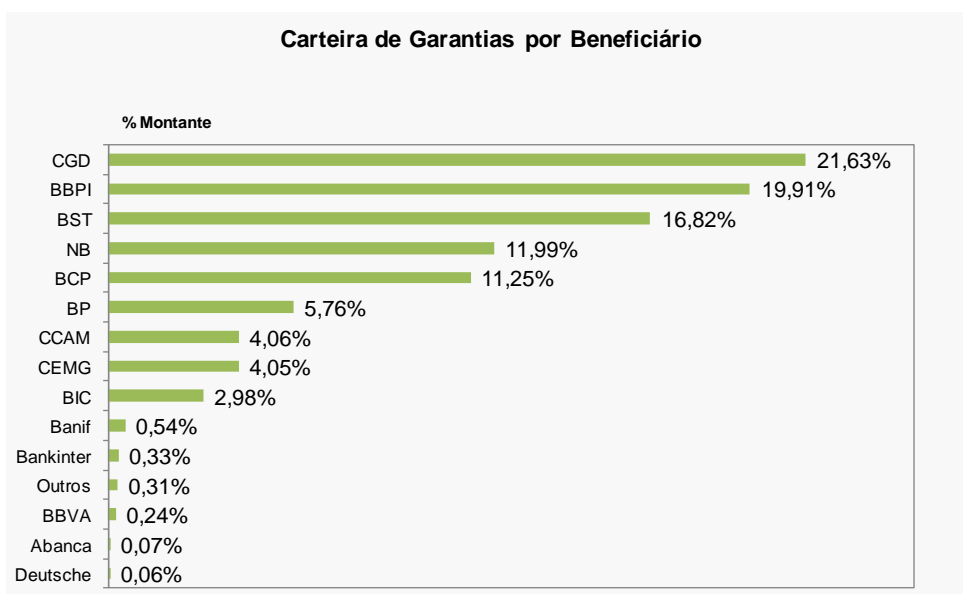


Gráfico 28 – Montante de Garantias Vivas por beneficiário

Carteira de garantias por origem de contacto

A Banca é a Origem de Contacto com maior peso na carteira da sociedade, representando em termos percentuais 98,2% em montante vivo e 99,0% em número de garantias vivas, fruto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de Crédito PME Investe e PME Crescimento.

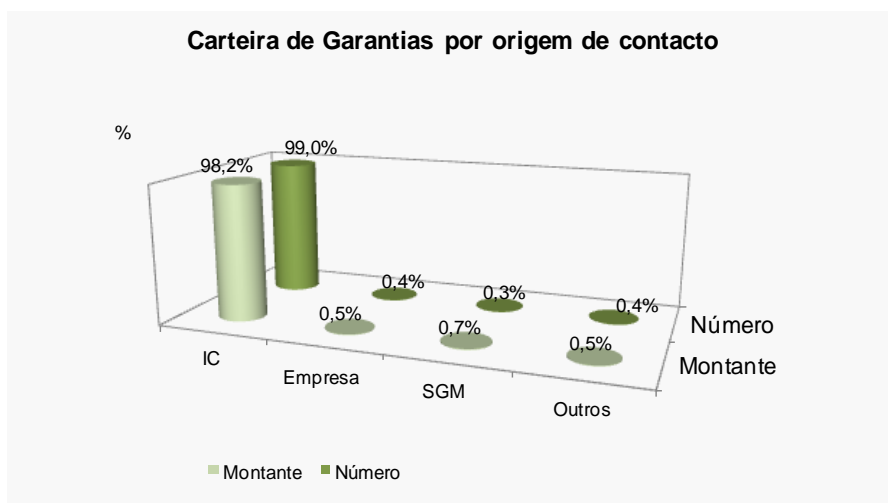


Gráfico 29 – Carteira de Garantias por origem de contacto

Comissões médias de garantia e de carteira

A Comissão média de garantias emitidas no final do exercício de 2016 foi de 1,258%, registando um decréscimo de 0,07 p.p..

No que respeita à comissão média da carteira, esta registou uma variação de 0,01 p.p. em relação à comissão média do exercício do período homólogo anterior, apresentando atualmente uma percentagem de 1,261%.

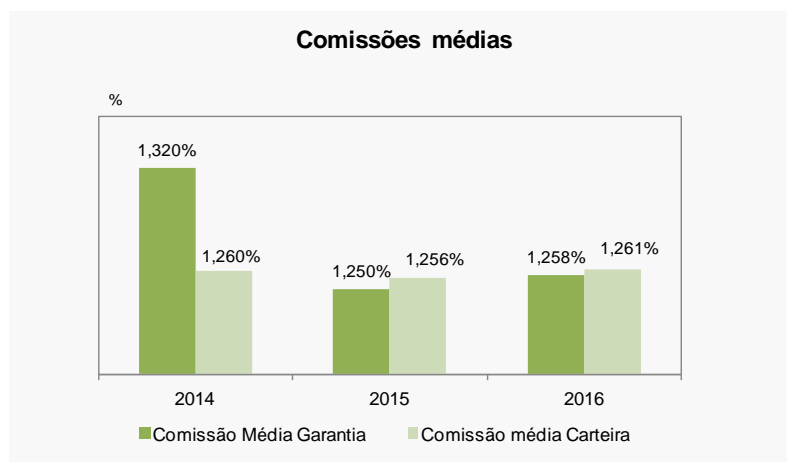


Gráfico 30 – Comissões médias

Análise da Sinistralidade

No que respeita à Evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 21,1 milhões de euros, com 567 execuções, correspondente a 2,76% em montante e 5,23% em número.

Em 2016 a sociedade registou 127 garantias executadas, no montante de 4,6 milhões de euros, estando dentro dos valores considerados normais para o segmento, tendo em conta a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.

Destas execuções, 111 no montante de 3,4 milhões de euros correspondem às linhas de crédito PME Investe e PME Crescimento, seguindo-se a atividade geral com 13 execuções, no montante de 1,2 milhões de euros e por fim as outras Linhas de crédito com 3 execuções no montante de 51,5 milhares de euros.

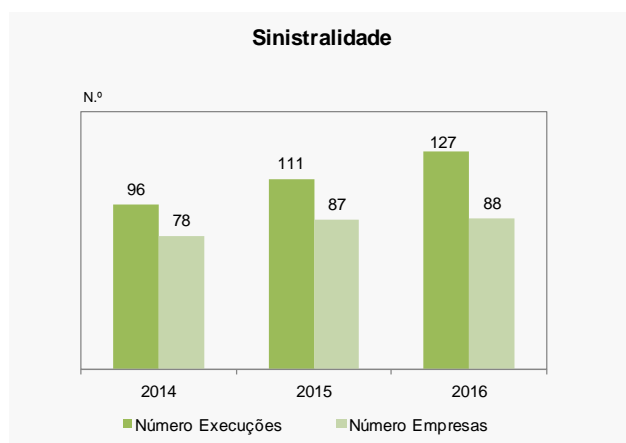


Gráfico 31 – Sinistralidade em Número

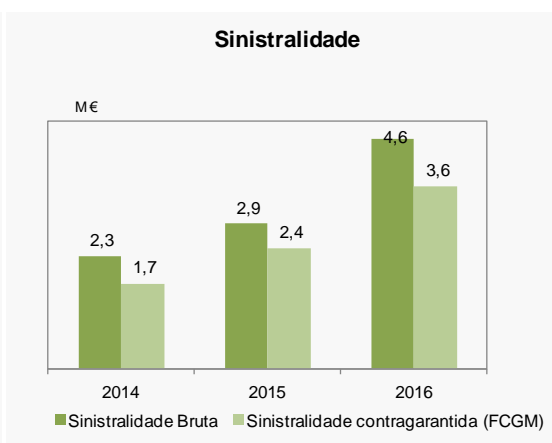


Gráfico 32 – Sinistralidade em Montante

4. Gestão dos Riscos

A gestão de riscos na Agrogarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

Modelo de organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Agrogarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na sociedade. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Agrogarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de *Compliance*, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

Risco de Crédito

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
 - ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias e as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
 - ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
-

- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

Limites à Concentração

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do Regulamento de Concessão de Garantias e das Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às *micro*, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendeu, no final de 2016, a cerca de 334 milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às *micro* e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (cerca de 90,9 % da carteira da sociedade em montante).

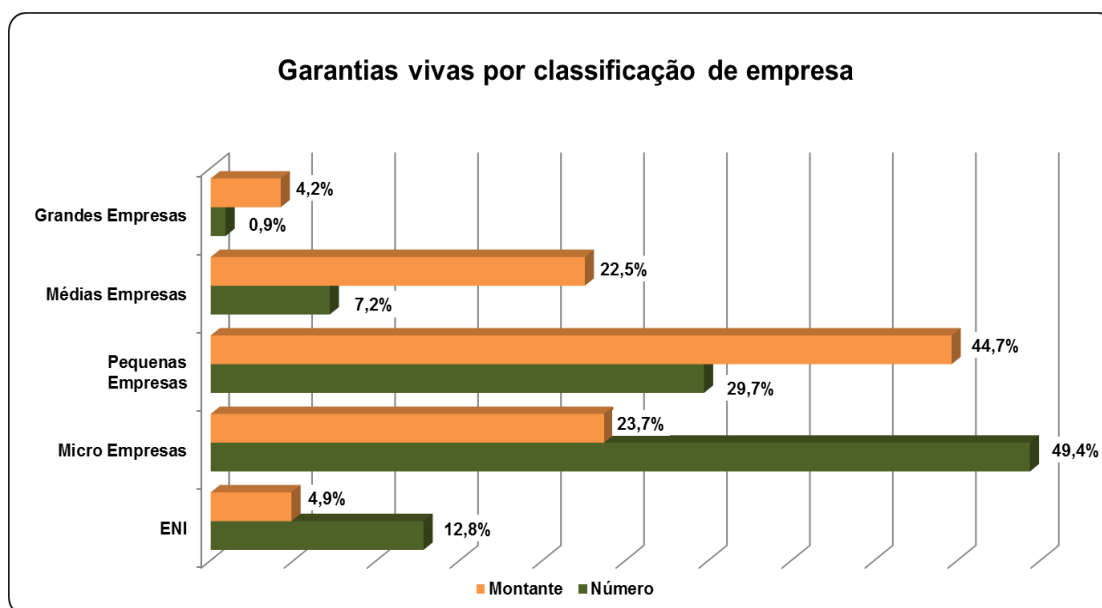


Gráfico 1 – Percentagem em montante e número de empresas com garantias vivas por classificação de empresa

Analisando por intervalo de montante e número de garantias a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 76% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 54% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 aos 250 mil euros.

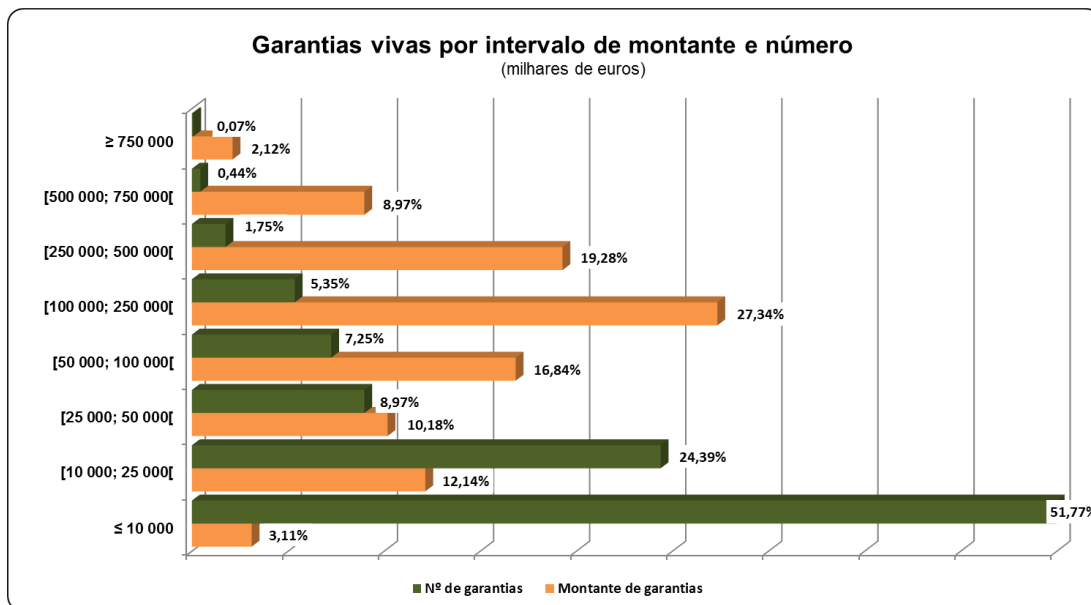


Gráfico 2 – Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2016, 72% das mesmas (em montante) foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

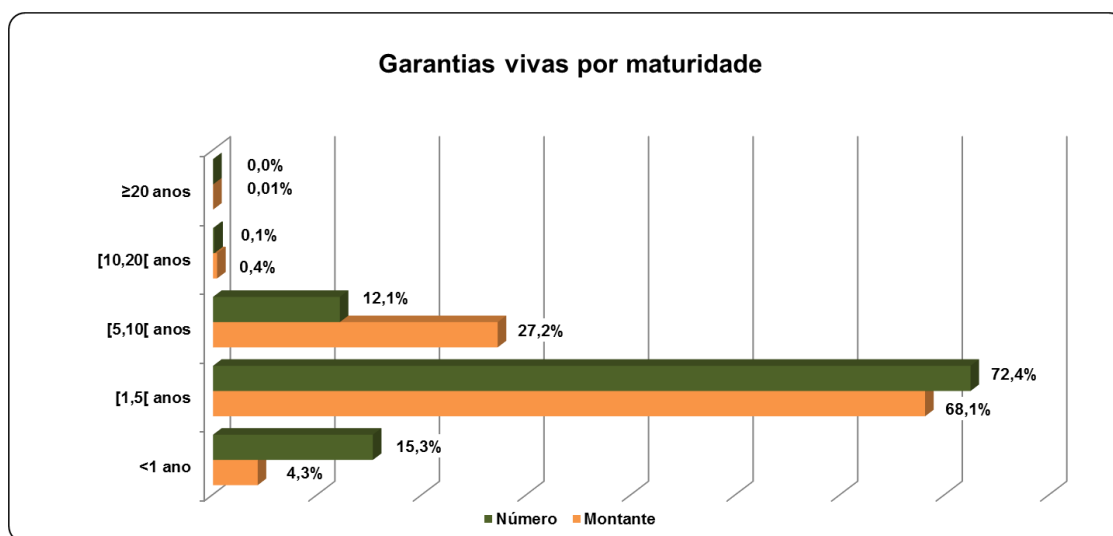


Gráfico 3 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes Empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Agrogarante, são constituídos por 12 classes de *rating*² de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”.

| Nível de Risco | ENI & Micro | | | PME & GE | | |
|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| | Nº Empresas | Valor Vivo* | Peso Relativo | Nº Empresas | Valor Vivo* | Peso Relativo |
| Baixo | 612 | 40 548 | 42,4% | 297 | 54 124 | 22,7% |
| Médio | 1 344 | 30 907 | 32,3% | 797 | 145 730 | 61,1% |
| Alto | 1 024 | 4 627 | 4,8% | 123 | 25 000 | 10,5% |
| Acompanhamento | 185 | 1 235 | 1,3% | 55 | 11 758 | 4,9% |
| <i>Default</i> | 28 | 576 | 0,6% | 15 | 1 928 | 0,8% |
| S/Rating | 36 | 17 758 | 18,6% | - | - | 0,0% |
| Total | 3 229 | 95 650 | 100,0% | 1 287 | 238 540 | 100,0% |

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 1 – Segmentação *rating* a 31 dez 2016

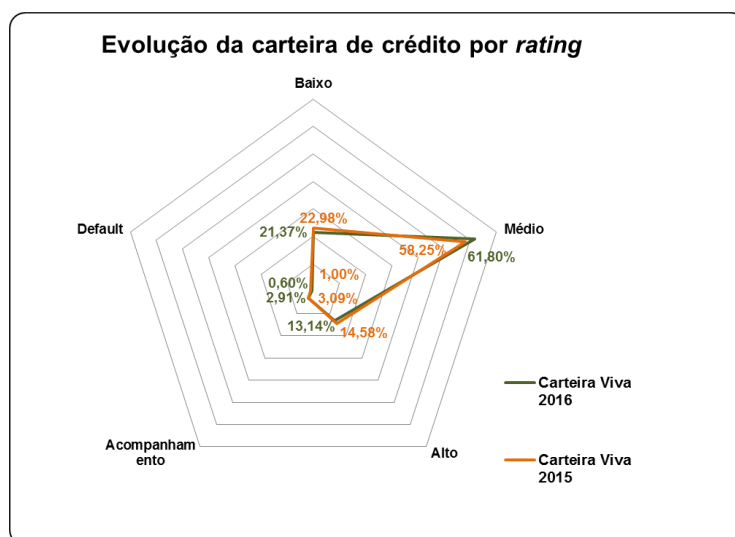


Gráfico 4 – Evolução da carteira de crédito por *rating* (montante)

² Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

Cálculo de capital em risco e fundos próprios

Fundamental na gestão do risco, o cálculo do capital em risco, faz-se segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada. Os requisitos de fundos próprios são calculados segundo o Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, às sociedades financeiras, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

| Valores em Milhares de Euros | | | |
|--|--------|--------|---------|
| RUBRICAS | 2015 | 2016 | Varição |
| Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade | 19 746 | 19 767 | 21 |
| Fundos próprios de base | 19 422 | 19 561 | 138 |
| Capital elegível | 20 000 | 20 000 | - |
| Reservas e Resultados elegíveis | - 411 | - 248 | 163 |
| (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (53) | - 167 | - 192 | 25 |
| Fundos próprios complementares | 323 | 206 | - 117 |

| Valores em Milhares de Euros | | | |
|---|--------|--------|---------|
| RUBRICAS | 2015 | 2016 | Varição |
| Requisitos de fundos próprios | 10 300 | 10 345 | 45 |
| Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas | 9 810 | 9 818 | 8 |
| Método Padrão | 9 810 | 9 818 | 8 |
| Instituições | 5 766 | 5 362 | - 404 |
| Carteira de retalho | 3 460 | 3 791 | 332 |
| Posições garantidas por bens imóveis | 96 | 115 | 19 |
| Elementos vencidos | 3 | 3 | 0 |
| Outros elementos | 511 | 587 | 76 |
| (-) Provisões para risco gerais de crédito | - 328 | - 516 | 189 |
| Requisitos de fundos próprios para risco operacional | 490 | 528 | 37 |
| Método do Indicador Básico | 490 | 528 | 37 |
| Por memória: | | | |
| Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios | 9 445 | 9 421 | - 24 |
| Rácio de adequação de Fundos Próprios | 15,3% | 15,3% | 0,0% |
| Rácio de adequação de Fundos Próprios de base | 15,1% | 15,1% | 0,0% |
| Rácio Core Tier 1 | 15,1% | 15,1% | 0,0% |

| RUBRICAS | 2015 | 2016 | Varição |
|--|-------|-------|---------|
| Qualidade do Crédito | | | |
| Rácio de Crédito em Risco | 4,5% | 5,0% | 0,5% |
| Rácio de Crédito com Incumprimento | 4,6% | 5,2% | 0,6% |
| Rácio de Cobertura de Crédito em Risco | 87,8% | 94,2% | 6,4% |
| Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento | 85,1% | 90,9% | 5,8% |
| Rendibilidade | | | |
| Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio | 0,9% | 2,3% | 1,4% |
| Produto Bancário/Ativo Líquido Médio | 11,6% | 12,4% | 0,8% |
| Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios | 1,2% | 3,5% | 2,3% |
| Eficiência | | | |
| (Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário | 47,1% | 50,3% | 3,2% |
| Gastos com Pessoal/Produto Bancário | 27,1% | 29,0% | 1,8% |

Tabela 2 – Informação prudencial para o BdP

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Agrogarante tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal³ regista, à data de 31 de dezembro de 2016, o valor de 5%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou a cerca de 94% no final de 2016.

³ Instrução nº 16/2004 do BdP alterada pela Instrução nº 23/2012 do BdP

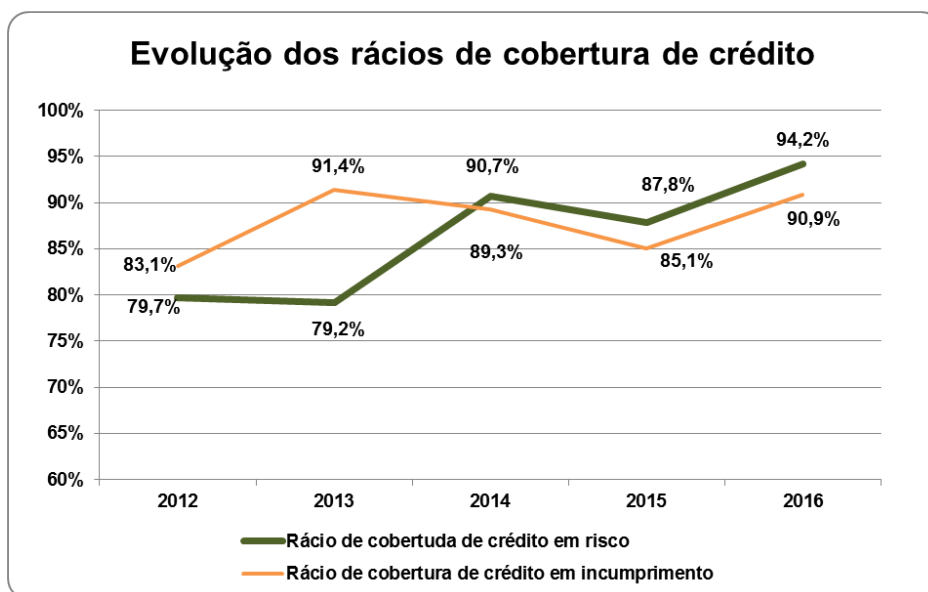


Gráfico 5 – Evolução dos rácios de cobertura de crédito

Incumprimento, Recuperação e Provisionamento

O incumprimento em 2016 apresentou um valor superior por comparação com o ano anterior, registando os montantes executados líquidos valores a rondar os 950 milhares de euros.

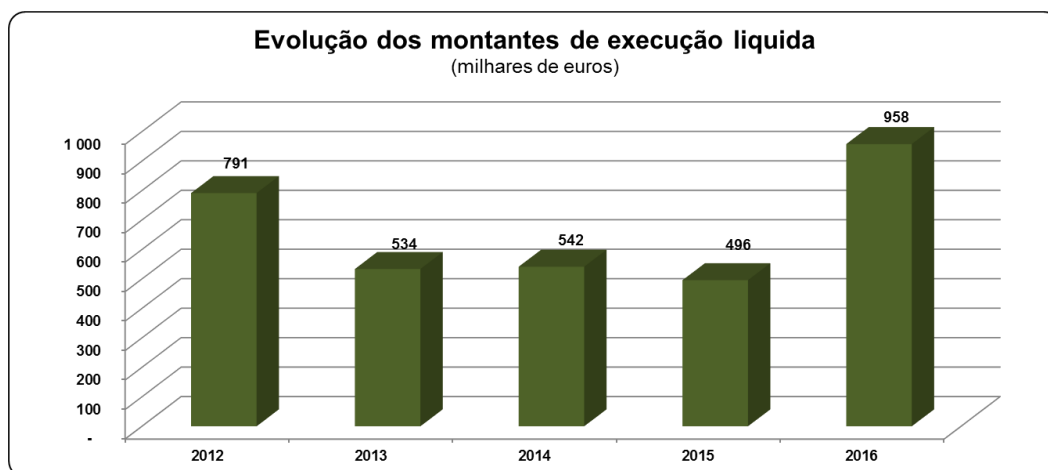


Gráfico 6 – Evolução dos montantes de execução líquidos

Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

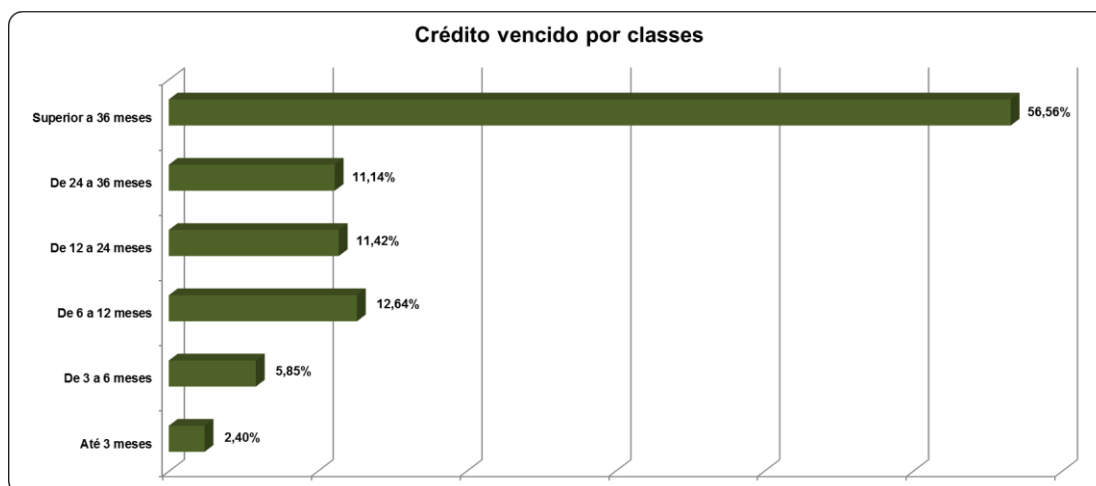


Gráfico 7 – Percentagem do crédito vencido por classes

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Agrogarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

Até final de 2016 o modelo de provisionamento económico da SGM seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005, ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.

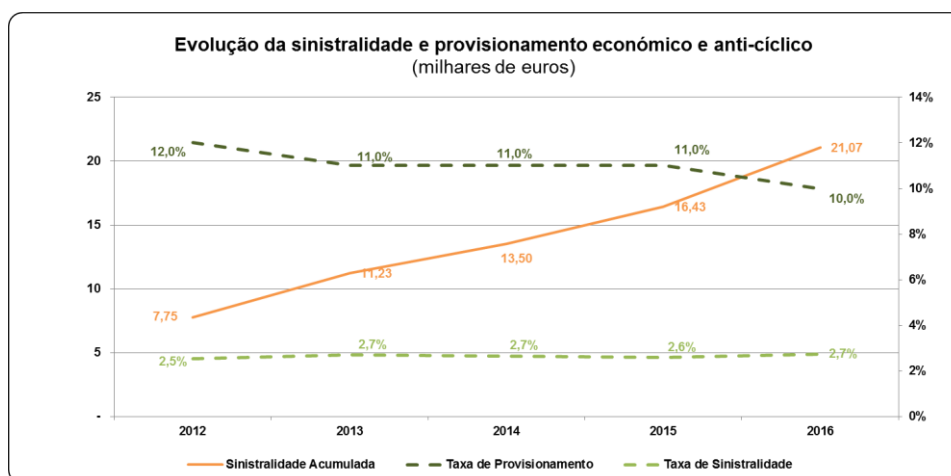


Gráfico 8 – Evolução da sinistralidade e provisionamento económico e Anti-ciclo

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência do modelo à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade. O novo modelo permitirá, o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

É expetativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o 1º semestre de 2017.

Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Agrogarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*⁴ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

⁴ Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).

Riscos Operacionais

Processo

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

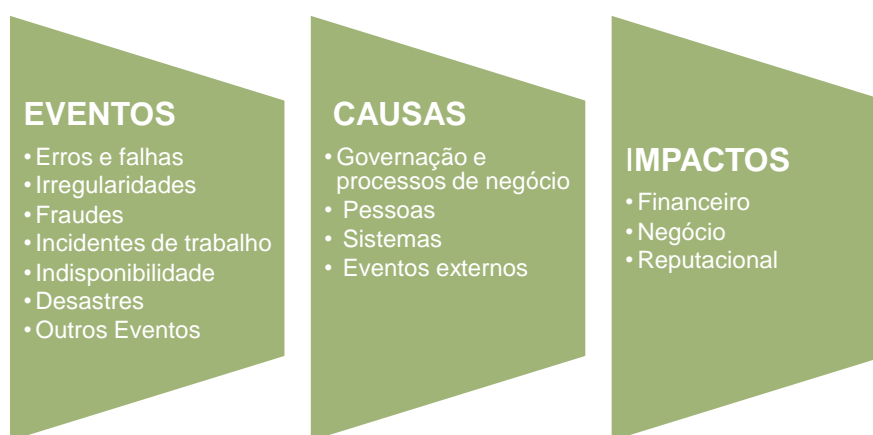


Ilustração 1 - Âmbito risco operacional

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação,

partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

Da aplicação do método Indicador Básico decorrem, em 31 de dezembro de 2016 e em base individual, Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional de 528 milhares de euros.

Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁵, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as “Medidas de Autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

Risco Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de *Compliance*.

⁵ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

5. Política de Remunerações e prémios

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

II. Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

1. Órgãos de administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma

remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:

- Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - Enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
 - Performance da sociedade e fatores económicos;
 - Extensão dos riscos assumidos;
 - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Enquadramento legal e de mercado.

2. Órgão de Fiscalização

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

III. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
 - Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
 - Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
-

- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

IV. Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidade das funções cometidas a cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- Enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise casuística entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

6. Análise económica e financeira

No exercício de 2016, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 707,9 mil euros, que corresponde a um aumento de 186,2% face ao exercício de 2015, representando 11,1% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 135,5 mil euros, reflete uma diminuição de 50,9% face ao ano anterior e justifica-se essencialmente pela queda acentuada verificada ao nível das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 3,8 milhões de euros registou uma variação positiva de cerca de 400,6 mil euros face ao ano anterior. Este acréscimo é justificado pelo maior montante registado na rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões que, face a 2015, teve uma variação positiva de aproximadamente 539,2 mil euros.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 352,4 mil euros verificando-se um aumento, face a 2015, de 2,3%. Este desvio negativo é acompanhado pelo menor reconhecimento de Impostos Diferidos, que, em 2016, ascenderam a cerca de 166 mil euros.

Desde o exercício de 2007, a Agrogarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2016, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a sociedade obteve um lucro líquido de 521,5 mil euros que, comparado com um Resultado Líquido de 172,5 mil euros obtido em 2015, representa um crescimento de 202,3%.

| RESULTADO | 2016 | | 2015 | | Variação | |
|---------------------------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|------------|
| | €uros | % (1) | €uros | % (1) | €uros | t.c.a. (%) |
| Total de Proveitos | 6 391 721,35 | 100,0 | 6 077 687,10 | 100,0 | 314 034,25 | 5,2 |
| Total de Custos | 5 683 852,36 | 88,9 | 5 830 331,63 | 95,9 | - 146 479,27 | -2,5 |
| Resultado Antes de Impostos (1) | 707 868,99 | 11,1 | 247 355,47 | 4,1 | 460 513,52 | 186,2 |
| Impostos correntes | -352 360,78 | -5,5 | - 344 505,76 | -5,7 | 7 855,02 | 2,3 |
| Impostos diferidos | 165 967,66 | 2,6 | 269 675,86 | 4,4 | - 103 708,20 | -38,5 |
| Resultado do Exercício | 521 475,87 | 8,2 | 172 525,57 | 2,8 | 348 950,30 | 202,3 |

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2016, os proveitos totalizaram cerca de 6,4 milhões de euros, refletindo um aumento de 5,2% quando comparado com o exercício anterior. As componentes de proveitos com impacto financeiro, nomeadamente os Juros e Rendimentos Similares e os Rendimentos de Serviços e Comissões, representam cerca de 64,7% no seu conjunto.

A variação positiva mencionada anteriormente é atenuada pela descida de 110,6 mil euros (cerca de 5,7%) da rubrica de Reposições e Anulações de Provisões do Exercício. Em sentido contrário, está a rubrica de Reposições Associadas ao Crédito a Clientes que, com uma variação de 4,3%, contribui assim para o maior montante de proveitos registado no exercício corrente.

| PROVEITOS | 2016 | | 2015 | | Variação | |
|---|--------------|-------|--------------|-------|--------------|------------|
| | €uros | % (1) | €uros | % (1) | €uros | t.c.a. (%) |
| Juros e Rendimentos Similares | 137 632,25 | 2,2 | 279 700,52 | 4,6 | - 142 068,27 | -50,8 |
| Rendimentos de Serviços e Comissões | 3 996 820,33 | 62,5 | 3 457 615,57 | 56,9 | 539 204,76 | 15,6 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 0,00 | 0,0 | 4 136,76 | 0,1 | - 4 136,76 | -100,0 |
| Outros Rendimentos de Exploração | 114 979,32 | 1,8 | 96 594,98 | 1,6 | 18 384,34 | 19,0 |
| Reposições e Anulações de Provisões | 1 818 129,38 | 28,4 | 1 928 712,51 | 31,7 | - 110 583,13 | -5,7 |
| Reposições Associadas ao Crédito a Clientes | 324 160,07 | 5,1 | 310 926,76 | 5,1 | 13 233,31 | 4,3 |
| TOTAL | 6 391 721,35 | 100,0 | 6 077 687,10 | 100,0 | 314 034,25 | 5,2 |

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

As Reposições Associadas ao Crédito a Clientes são em parte explicadas pelo aumento, face ao ano anterior, das reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2016.

De forma a incluir esta realidade nas contas da Sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

O Conselho de Administração, para o exercício findo em 2016, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e Anti-ciclo sobre o montante da carteira de garantias líquida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 10%, substituindo-se assim aos 11% utilizados em anos anteriores.

A variação acima mencionada tem de ser analisada conjugando, ao nível dos proveitos, a rubrica de Reposições e Anulações de Provisões que sofreu uma variação negativa de aproximadamente 110,6 mil euros em articulação, com a rubrica Provisões do Exercício - componente de custos - que sofreu uma variação positiva, face a 2015, de aproximadamente 1 milhão de euros.

O quadro seguinte apresenta a carteira de garantias por linha de garantias e evidencia, um crescimento de 9,5% face ao exercício de 2015.

| GARANTIAS | Ano 2013 | | Ano 2014 | | Ano 2015 | | Ano 2016 | | Variação | |
|---|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------|------------|
| | €uros | % | €uros | % | €uros | % | €uros | % | €uros | t.c.s. (%) |
| AGRO GERAL Bom Pagamento/Cumprimento | 118 320 | 0,0 | 118 320 | 0,0 | 118 320 | 0,0 | 118 320 | 0,0 | - | - |
| AGRO Jovens Bom Pag/Cumprimento | 145 870 | | 145 870 | 0,1 | 87 830 | 0,0 | 29 280 | 0,0 | 48 550 | - 55,3 |
| AGRO GERAL Finan < 3 anos | 1 220 000 | 0,5 | 470 000 | 0,2 | 470 000 | 0,2 | 470 000 | 0,1 | - | - |
| AGRO GERAL Finan >= 3 anos | 10 595 424 | 4,0 | 5 776 747 | 2,1 | 4 136 340 | 1,4 | 2 358 599 | 0,7 | 1 777 741 | - 43,0 |
| AGRO JOVENS Finan >= 3 anos | 3 199 992 | 1,2 | 4 396 293 | 1,6 | 4 696 895 | 1,5 | 5 011 755 | 1,5 | 315 080 | 6,7 |
| AGRO GERAL Sulos. Públicos | 1 200 694 | 0,4 | 1 137 855 | 0,4 | 1 033 728 | 0,3 | 323 887 | 0,1 | 709 841 | - 68,7 |
| AGRO JOVENS Sulos. Públicos | 186 389 | 0,1 | 151 270 | 0,1 | 109 452 | 0,0 | - | - | 109 452 | - 100,0 |
| AGRO JOVENS Sulos. Públicos Rest. | 790 178 | 0,3 | 403 091 | 0,1 | - | - | 62 408 | 0,0 | 62 408 | - |
| AGRO JOVENS Finan < 3 anos Rest. | 1 878 830 | 0,7 | 2 282 419 | 0,8 | 2 922 899 | 1,0 | 4 027 557 | 1,2 | 1 104 958 | 37,8 |
| AGRO JOVENS Finan >= 3 anos Rest. | 13 845 540 | 5,2 | 12 894 123 | 4,6 | 12 957 585 | 4,2 | 19 490 245 | 5,8 | 6 532 660 | 50,4 |
| AGRO JOVENS Finan < 3 anos | 30 875 | | 115 000 | 0,0 | 112 857 | 0,0 | 325 175 | 0,1 | 212 318 | 188,1 |
| AGRO LEASING 50% | 525 192 | 0,2 | 429 524 | 0,2 | 336 247 | 0,1 | 243 875 | 0,1 | 92 372 | - 27,5 |
| AGRO JOVENS Bom Pagamento/Cumprimento Rest. | 362 401 | 0,1 | 236 321 | 0,1 | 6 000 | 0,0 | 6 000 | 0,0 | - | - |
| RNCA- Am & Resgateção | 57 500 | | 251 780 | 0,1 | 106 349 | 0,1 | 81 395 | 0,0 | 104 954 | - 56,3 |
| EFF- Microcréditos | 360 000 | 0,1 | 375 000 | 0,1 | 375 000 | 0,1 | 382 500 | 0,1 | 7 500 | 2,0 |
| EFF- Financiamentos | 272 438 | 0,1 | 563 183 | 0,2 | 948 866 | 0,3 | 1 287 233 | 0,4 | 338 367 | 36,7 |
| QRN- RIE Investe V - MPE | 1 318 871 | 0,5 | 148 887 | 0,1 | 42 181 | 0,0 | 15 106 | 0,0 | 27 075 | - 64,2 |
| QRN- RIE Investe V - Geral | 10 616 292 | 4,0 | 6 880 303 | 2,5 | 3 667 437 | 1,2 | 1 480 493 | 0,4 | 2 186 948 | - 59,6 |
| QRN- RIE Investe V - Geral Nova | 4 763 400 | 1,8 | 2 835 888 | 1,0 | 992 575 | 0,3 | 131 133 | 0,0 | 861 442 | - 86,8 |
| QRN- RIE Investe VI - MPE | 2 453 693 | 0,9 | 318 233 | 0,1 | 69 218 | 0,0 | 20 234 | 0,0 | 48 983 | - 70,8 |
| QRN- RIE Investe VI - Geral | 22 931 306 | 8,6 | 14 974 291 | 5,4 | 7 671 894 | 2,5 | 2 348 754 | 0,7 | 5 322 940 | - 69,4 |
| QRN- RIE Investe VI - Export | 6 713 562 | 2,5 | 4 654 230 | 1,7 | 2 378 598 | 0,8 | 1 004 421 | 0,3 | 1 374 177 | - 57,8 |
| QRN- RIE Investe VI - Export Nova | 3 541 489 | 1,3 | 2 164 339 | 0,8 | 780 249 | 0,3 | 183 878 | 0,0 | 626 371 | - 80,3 |
| QRN Investe - Financ. até 1 Mio | 157 112 | 0,1 | 102 364 | 0,0 | 102 364 | 0,0 | 102 364 | 0,0 | - | - |
| QRN Investe - Financ. Sup. 1 Mio | 249 818 | 0,1 | 229 818 | 0,1 | 205 818 | 0,1 | 173 818 | 0,1 | 32 000 | - 15,5 |
| QRN Investe - Ger Parit- até 1 Mio | 17 667 | | 17 667 | 0,0 | 17 667 | 0,0 | 17 667 | 0,0 | - | - |
| QRN- RIE Investe VI Adit - MPE | 1 724 939 | 0,6 | 741 120 | 0,3 | 99 412 | 0,0 | 6 406 | 0,0 | 93 006 | - 93,6 |
| QRN- RIE Investe VI Adit - Geral | 8 191 183 | 3,1 | 5 894 823 | 2,1 | 3 118 420 | 1,0 | 1 146 907 | 0,3 | 1 972 513 | - 63,3 |
| QRN- RIE Investe VI Adit - Export | 830 217 | 0,3 | 826 536 | 0,2 | 399 822 | 0,1 | 185 840 | 0,1 | 213 681 | - 53,5 |
| QRN- RIE Investe VI Adit - Export Nova | 1 713 772 | 0,6 | 1 164 017 | 0,4 | 512 262 | 0,2 | 243 269 | 0,1 | 268 995 | - 52,5 |
| QRN- RIE Investe VI Adit - Export 90% | 2 508 996 | 0,9 | 1 769 779 | 0,6 | 1 055 307 | 0,3 | 389 746 | 0,1 | 685 561 | - 65,0 |
| QRN- RIE Investe VI Adit - Export Nova 90% | 483 790 | 0,2 | 341 250 | 0,1 | 198 750 | 0,1 | 82 500 | 0,0 | 116 250 | - 58,5 |
| QRN- RIE Investe VI Adit - Geral 90% | 13 314 446 | 5,0 | 9 968 205 | 3,4 | 5 274 070 | 1,7 | 2 377 631 | 0,7 | 2 895 439 | - 54,9 |
| QRN- RIE Investe VI Adit - MPE 90% | 126 897 | 0,0 | 55 692 | 0,0 | 11 161 | 0,0 | 1 674 | 0,0 | 9 487 | - 95,0 |
| QRN- RIE Investe VI - MPE 80% | 46 936 | 0,0 | 12 262 | 0,0 | 3 125 | 0,0 | - | - | 3 125 | - 100,0 |
| QRN- RIE Investe VI - Geral 80% | 238 503 | 0,1 | 167 754 | 0,1 | 77 005 | 0,0 | 22 727 | 0,0 | 54 278 | - 70,5 |
| QRN- RIE Crescimento - MPE | 10 658 605 | 4,0 | 6 447 176 | 2,3 | 2 542 952 | 0,8 | 158 644 | 0,0 | 2 384 308 | - 93,8 |
| QRN- RIE Crescimento - Geral | 41 897 685 | 15,7 | 31 275 587 | 11,2 | 18 301 835 | 6,0 | 8 736 980 | 2,6 | 9 964 975 | - 52,3 |
| QRN- RIE Crescimento - Export | 19 231 729 | 7,2 | 13 462 437 | 4,8 | 9 109 658 | 3,0 | 5 272 614 | 1,6 | 3 337 043 | - 42,1 |
| QRN- RIE Crescimento - Geral 90% | 3 009 062 | 1,1 | 2 334 907 | 0,8 | 1 545 367 | 0,5 | 797 366 | 0,2 | 748 001 | - 48,4 |
| QRN- RIE Crescimento - Export 90% | 510 538 | 0,2 | 368 459 | 0,1 | 130 259 | 0,0 | 85 968 | 0,0 | 44 301 | - 34,0 |
| Investe QRN - COMPETE | 1 968 994 | 0,7 | 2 041 984 | 0,7 | 1 753 167 | 0,6 | 1 001 721 | 0,3 | 751 446 | - 42,9 |
| Genl FB 2013 | - | | 1 884 431 | | 3 259 376 | 1,1 | 2 241 223 | 0,7 | 1 018 152 | - |
| QRN- RIE Crescimento 2013 - MPE | 10 611 289 | 4,0 | 11 013 832 | 3,9 | 7 136 868 | 2,3 | 3 444 427 | 1,0 | 3 892 241 | - 51,7 |
| QRN- RIE Crescimento 2013 - Geral | 36 668 820 | 14,4 | 48 397 255 | 17,3 | 34 658 012 | 11,4 | 21 905 115 | 6,6 | 12 752 896 | - 36,8 |
| QRN- RIE Crescimento 2013 - Export | 14 000 888 | 5,2 | 16 193 162 | 5,8 | 11 624 788 | 3,8 | 7 791 875 | 2,3 | 3 332 912 | - 33,0 |
| QRN- RIE Crescimento 2013 - MPE - secção A | 6 387 909 | 2,4 | 6 926 607 | 2,5 | 4 607 524 | 1,5 | 2 488 265 | 0,7 | 2 119 289 | - 46,0 |
| QRN- RIE Crescimento 2013 - Geral - secção A | 3 262 058 | 1,2 | 5 532 741 | 2,0 | 4 197 821 | 1,4 | 2 915 625 | 0,9 | 1 282 196 | - 30,5 |
| QRN- RIE Crescimento 2013 - Export - secção A | 83 790 | 0,0 | 479 593 | 0,2 | 401 237 | 0,1 | 297 099 | 0,1 | 104 138 | - 26,0 |
| RIE Crescimento 2014 - MPE | - | | 9 471 480 | 3,4 | 10 601 896 | 3,5 | 7 397 852 | 2,2 | 3 203 844 | - 30,2 |
| RIE Crescimento 2014 - MPE (A) | - | | 4 961 456 | 1,8 | 6 131 732 | 2,0 | 4 456 950 | 1,3 | 1 675 833 | - 27,3 |
| RIE Crescimento 2014 - Geral FII | - | | 12 575 850 | 4,5 | 15 041 967 | 4,9 | 8 901 148 | 2,7 | 6 140 819 | - 40,8 |
| RIE Crescimento 2014 - Geral FIMA | - | | 1 722 982 | 0,6 | 3 094 683 | 1,0 | 2 014 858 | 0,6 | 1 079 825 | - 34,9 |
| RIE Crescimento 2014 - Geral Inv | - | | 18 877 948 | 6,7 | 23 678 229 | 9,4 | 21 723 644 | 6,5 | 6 964 585 | - 24,3 |
| RIE Crescimento 2014 - Geral Inv A | - | | 2 948 401 | 1,1 | 4 356 787 | 1,4 | 3 472 487 | 1,0 | 884 301 | - 20,3 |
| RIE Crescimento 2014 - OC Btp | - | | 712 250 | 0,3 | 1 004 020 | 0,3 | 1 004 020 | 0,3 | - | - |
| RNCA- Br y Stag-Resgateção | - | | 71 250 | 0,0 | - | - | 96 649 | 0,0 | 14 601 | - |
| RIE Crescimento 2015 - MPE | - | | - | | 7 208 379 | 2,4 | 11 496 617 | 3,4 | 4 290 237 | - |
| RIE Crescimento 2015 - MPE (A) | - | | - | | 4 924 720 | 1,6 | 9 335 457 | 2,8 | 4 460 737 | - |
| RIE Cresc 2015 - FII e Inv - MIP | - | | - | | 5 768 177 | 1,9 | 7 619 424 | 2,3 | 1 851 247 | - |
| RIE Cresc 2015 FII e Inv-MIP(A) | - | | - | | 796 890 | 0,3 | 1 611 417 | 0,5 | 814 527 | - |
| RIE Cresc 2015 - FII e Inv - LP | - | | - | | 52 823 166 | 17,3 | 127 009 360 | 38,0 | 74 186 204 | - |
| RIE Cresc 2015 FII e Inv-LR(A) | - | | - | | 7 082 806 | 2,3 | 19 112 480 | 5,7 | 12 049 674 | - |
| RIE Cresc 2015 - EE Crescime | - | | - | | 585 457 | 0,2 | 2 899 376 | 0,9 | 2 313 919 | - |
| RIE Cresc 2015 - EE Cresc(A) | - | | - | | 99 167 | 0,0 | 107 149 | 0,0 | 7 902 | - |
| RIE Crescimento 2015 - OC Btp | - | | - | | 2 292 000 | 0,8 | 4 482 000 | 1,3 | 2 160 000 | - |
| RIE Crescimento 2015-OC Btp(A) | - | | - | | 120 000 | 0,0 | 120 000 | 0,0 | - | 1,0 |
| Linha FD 2016 - Lisboa | - | | - | | - | | 70 000 | 0,0 | 70 000 | 2,0 |
| Social Investe - Blo 1 | - | | - | | - | | 29 200 | 0,0 | 29 200 | 3,0 |
| TOTAL | 267 168 638 | 99,9 | 279 762 849 | 99,4 | 305 104 462 | 100,0 | 334 189 588 | 100,0 | 29 085 097 | 9,5 |

| CUSTOS | 2016 | | 2015 | | Variação | |
|--|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|
| | €uros | % (1) | €uros | % (1) | €uros | t.c.a. (%) |
| Juros e Encargos Similares | 2 110,52 | 0,0 | 3 654,02 | 0,1 | 1 543,50 | -42,2 |
| Encargos com Serviços e Comissões | 451 263,17 | 7,1 | 445 318,70 | 7,3 | 5 944,47 | 1,3 |
| Gastos Gerais Administrativos | 716 988,52 | 11,2 | 603 341,86 | 9,9 | 113 646,66 | 18,8 |
| Gastos com Pessoal | 1 088 072,45 | 17,0 | 910 216,54 | 15,0 | 177 855,91 | 19,5 |
| Amortizações do Exercício | 83 608,37 | 1,3 | 66 780,78 | 1,1 | 16 827,59 | 25,2 |
| Outros Encargos de Exploração (2) | 37 984,56 | 0,6 | 31 570,12 | 0,5 | 6 414,44 | 20,3 |
| Provisões do Exercício | 2 035 350,86 | 31,8 | 3 035 137,65 | 49,9 | 999 786,79 | -32,9 |
| Correções Associadas ao Crédito a Clientes | 1 268 473,91 | 19,8 | 734 311,96 | 12,1 | 534 161,95 | 72,7 |
| Total de Custos antes de Impostos | 5 683 852,36 | 88,9 | 5 830 331,63 | 95,9 | 146 479,27 | -2,5 |

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O valor total dos custos suportados em 2016 evidenciou um decréscimo de cerca de 146,5 mil euros em relação aos custos incorridos no ano anterior. Esta diminuição foi fortemente influenciada pelo valor das Provisões do Exercício, com uma diminuição de 32,9%, e que equivale a 31,8% dos proveitos apurados no exercício. A variação desta rubrica é parcialmente anulada pelo acréscimo da rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes – aumento de cerca de 72,7%.

A rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou assim um aumento de 534,2 mil euros. Recorde-se que a política da Sociedade nesta matéria consiste em provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento do sinistro e sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre a matéria.

O aumento em cerca de 6 mil euros da rubrica Encargos com Serviços e Comissões decorre do aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia devida ao FCGM (média do valor vivo da contragarantia em 2015).

No seguimento dos ajustamentos organizacionais da sociedade, houve necessidade de reforçar e premiar a estrutura base da mesma, sendo este facto responsável pelo crescimento ocorrido na rubrica Gastos com Pessoal, com uma variação de 177,9 mil euros. O acréscimo registado na rubrica de Gastos Gerais Administrativos, em cerca de 113,7 mil euros, decorre da própria atividade operacional da empresa.

O valor do Ativo líquido da Agrogarante, em dezembro de 2016, é de cerca de 30,5 milhões de euros, superior em cerca de 1 milhão de euros face a 2015. Este acréscimo evidencia-se no aumento da liquidez da Sociedade (cerca de 372 mil euros) e pelo reconhecimento de Ativos por Impostos Diferidos (aumento de cerca de 166 mil euros).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 20,3 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 66,41% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das *micro* e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2016, ascendiam a 334,2 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 262 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante se situam apenas em 72,2 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

9. Perspetivas Futuras

Para 2017, espera-se que a Agrogarante continue a manter uma posição de grande destaque no apoio às PME, nomeadamente na Linha Capitalizar, que substituirá a Linha PME Crescimento 2015 e reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais destacamos a Linha de Adiantamento de Incentivos - Portugal 2020.

A economia portuguesa continua a enfrentar um conjunto de desafios, em que as projeções apontam para a continuidade da recuperação gradual da atividade económica, que se deverá traduzir num crescimento médio anual do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,4% em 2017, de acordo com as projeções recentemente publicadas pela Comissão Europeia, e que são reflexo da manutenção de um contributo positivo da procura interna, conjugado com um contributo menos negativo da procura externa líquida.

A evolução projetada para a economia portuguesa é caracterizada por uma recuperação gradual da procura interna, antecipando-se uma desaceleração das exportações, em linha com a procura externa, bem como uma moderação das importações em volume, explicado por um menor diferencial entre o deflator das exportações e das importações.

Assim, é de esperar que o ajustamento das contas externas persista: o saldo conjunto da balança corrente e de capital deverá fixar-se em 1,7% do PIB, de acordo com as projeções recentemente publicadas pela Comissão Europeia, aumentando assim a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa.

Em 2017 o consumo privado deverá acelerar, impulsionado pela melhoria do rendimento disponível das famílias e pela manutenção de baixos custos de financiamento.

No que diz respeito ao investimento empresarial, deverá ganhar dinamismo ao longo de 2017 apoiado pela melhoria das condições de financiamento.

Em termos da evolução do crédito tem-se observado uma orientação na concessão de crédito para os setores mais dinâmicos da economia e com maior exposição à concorrência internacional, tendência que deverá continuar a registar-se ao longo dos próximos anos.

Em 2017, espera-se um aumento ligeiro da procura global de empréstimos por parte das empresas, fortemente impulsionado pelas micro, pequenas e médias empresas, para todos os tipos de maturidades, principalmente no âmbito do Portugal 2020 e com a evolução crescente de aprovações de projetos PDR2020.

É neste enquadramento que a Agrogarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o IFAP, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de

manejo ou para a sua atividade corrente.

O ano de 2017 vai contar com a dinamização do Protocolo denominado “Linha de Apoio à Revitalização Empresarial”, criado em 2015, que visa promover o acesso ao crédito a empresas que tendo visto aprovado um processo de revitalização/reestruturação com sucesso em termos económicos sendo, por isso, economicamente viáveis, necessitem de financiar o fundo de maneio e o investimento associados a novos ciclos de expansão e crescimento.

Deverá manter-se o apoio ao empreendedorismo, destacando-se a intervenção na Linha FINICIA e sobretudo na Linha do IEFP – Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (Linha *Invest+* e *Microinvest*).


Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de *Confirming*, *Factoring* e Crédito Conta Corrente.


A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.


A política de proximidade e acompanhamento sistematizado à carteira far-se-á mantendo aposta contínua na especialização das equipas comerciais e de recuperação de crédito, na antecipação e procura das melhores soluções de financiamento ou de reestruturação de crédito para cada empresa, e na especialização das equipas de *middle office* nesse mesmo desígnio, através de formação técnica e controlo regular de execução dos objetivos estratégicos de acompanhamento à carteira.


Durante o ano de 2016 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de garantia mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2017, continuar a implementar medidas que contribuam para melhor cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.


Das melhorias e evolução previstas mais relevantes, destacamos os seguintes projetos a concluir em 2017:

 Enquadrada no plano de expansão da Agrogarante, prevê-se, para 2017, abrir uma nova agência no Alentejo;

 Com vista à melhoria do interface de relação com os clientes, parceiros e público em geral, as SGM's publicarão novos sites em 2017, com maior interatividade, maior dinâmica na comunicação e melhor navegabilidade;

 Está em desenvolvimento um portal de clientes associado aos novos sites, para que qualquer mutualista a qualquer momento possa conhecer a sua posição atualizada em termos de responsabilidades vivas e operações em curso com a Garval, bem como solicitar garantias através do portal;

 Será concluída a implementação de novo modelo de imparidades, mais automatizado e em linha com as melhores práticas no setor financeiro, de modo a sinalizar de forma mais eficaz e sistemática o risco da carteira, permitindo maior antecipação de incumprimentos face ao modelo atual;

 Serão desenvolvidas melhorias no portal de entrada de operações protocoladas com Bancos, com vista à simplificação e agilização do processo de proposta de operações protocolares por parte das equipas operacionais dos Bancos, com vista à redução dos tempos médios de tratamento de operações protocolares e á melhoria dos níveis de serviço às empresas.

Para além dos projetos supra, outros projetos de melhoria, cujo levantamento de requisitos está em curso, com impactos positivos na produtividade e níveis de serviço para as Empresas e Bancos, têm implementação prevista em 2017.

10. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, que continuarão a encontrar na Agrogarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Lisgarante e à Garval reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental no desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Economia, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Ambiente, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao IAPMEI, ao IFAP, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IEFP, aos gestores do PRODER, PROMAR e PDR 2020, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, e diferentes PO Regionais, ao Governo da Região Autónoma dos Açores e ao Governo da Região Autónoma da Madeira, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da sociedade agradecemos, em particular, o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas num ano particularmente exigente e com restrições várias e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

11. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2016, no valor de € 521 475,87:

| | |
|------------------------------------|--------------|
| i. Para Reserva Legal | € 52 147,59 |
| ii. Para Fundo Técnico de Provisão | € 70 786,90 |
| iii. Para Resultados Transitados | € 398 541,38 |

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Luís Filipe dos Santos Costa

Vice-Presidente Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

António Carlos de Miranda Gaspar

Manuel de Quina Vaz

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho

VII. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016

BALANÇO

| | Nota(s) | 2016 | | 2015 | | Variações |
|--|------------|---|--|-------------------------------|-----------------------|----------------------|
| | | Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1) | Provisões, imparidade e amortizações (2) | Valor líquido (3) = (1) - (2) | Valor líquido | |
| ATIVO | | | | | | |
| Caixa e disponibilidade em bancos centrais | 4.1 | 2 000,00 | | 2 000,00 | 1 250,00 | 750,00 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 4.2 | 903 866,14 | | 903 866,14 | 532 292,11 | 371 574,03 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 4.3 | 386 073,45 | | 386 073,45 | 394 659,72 | 8 586,27 |
| Aplicações em instituições de crédito | 4.4 | 24 278 664,75 | | 24 278 664,75 | 24 039 036,52 | 239 628,23 |
| Crédito a clientes | 4.5 e 4.11 | 3 616 458,05 | 3 575 282,66 | 41 175,39 | 42 795,37 | 1 619,98 |
| Investimentos detidos até à maturidade | 4.6 | 331 144,84 | | 331 144,84 | - | 331 144,84 |
| Outros ativos tangíveis | 4.7 | 1 919 272,18 | 520 196,88 | 1 399 075,30 | 1 405 500,47 | 6 425,17 |
| Ativos intangíveis | 4.8 | 75 531,92 | 46 303,67 | 29 228,25 | 21 713,79 | 7 514,46 |
| Ativos por impostos correntes | 4.12 | - | - | - | 66 618,15 | 66 618,15 |
| Ativos por impostos diferidos | 4.9 | 2 115 895,57 | | 2 115 895,57 | 1 949 927,91 | 165 967,66 |
| Outros ativos | 4.10 | 1 042 303,79 | | 1 042 303,79 | 1 134 490,55 | 92 186,76 |
| Total de Ativo | | 34 671 210,69 | 4 141 783,21 | 30 529 427,48 | 29 588 284,59 | 941 142,89 |
| PASSIVO | | | | | | |
| | Nota(s) | | | 2016 | 2015 | |
| Passivos Eventuais | | | | 334 289 588,06 | 305 204 491,53 | 29 085 096,53 |
| - Garantias e Avals | 4.15 | | | 334 189 588,06 | 305 104 491,53 | 29 085 096,53 |
| - Outros | 4.15 | | | 100 000,00 | 100 000,00 | - |
| Compromissos | 4.15 | | | 12 511 011,00 | 10 515 210,00 | 1 895 801,00 |
| CAPITAL | | | | | | |
| | Nota(s) | | | 2016 | 2015 | Variações |
| PASSIVO | | | | | | |
| Provisões | 4.11 | | | 7 952 226,61 | 7 735 005,13 | 217 221,48 |
| Passivos por impostos correntes | 4.12 | | | 57 826,78 | | 57 826,78 |
| Outros passivos | 4.13 | | | 2 245 532,86 | 2 097 055,23 | 148 477,63 |
| Total de Passivo | | | | 10 255 586,25 | 9 832 060,36 | 423 525,89 |
| CAPITAL | | | | | | |
| Capital | 4.14 | | | 20 000 000,00 | 20 000 000,00 | - |
| Reservas de reavaliação | | | | - 9 062,50 | 5 203,63 | 3 858,87 |
| Outras reservas e resultados transitados | 4.14 | | | - 238 572,14 | 411 097,71 | 172 525,57 |
| Resultado do exercício | 4.14 | | | 521 475,87 | 172 525,57 | 348 950,30 |
| Total de Capital | | | | 20 273 841,23 | 19 756 224,23 | 517 617,00 |
| Total de Passivo + Capital | | | | 30 529 427,48 | 29 588 284,59 | 941 142,89 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

| | Nota(s) | 2016 | 2015 |
|--|-----------|------------------|--------------|
| Juros e rendimentos similares | 4.16 | 137 632,25 | 279 700,52 |
| Juros e encargos similares | 4.16 | - 2 110,52 - | 3 654,02 |
| Margem financeira | | 135 521,73 | 276 046,50 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | | | 4 136,76 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 4.17 | 3 996 820,33 | 3 457 615,57 |
| Encargos com serviços e comissões | 4.17 | - 451 263,17 - | 445 318,70 |
| Outros resultados de exploração | 4.18 | 76 994,76 | 65 024,86 |
| Produto Bancário | | 3 758 073,65 | 3 357 504,99 |
| Gastos com pessoal | 4.20 | - 1 088 072,45 - | 910 216,54 |
| Gastos gerais administrativos | 4.21 | - 716 988,52 - | 603 341,86 |
| Amortizações do exercício | 4.7 e 4.8 | - 83 608,37 - | 66 780,78 |
| Provisões líquidas de reposições e anulações | 4.11 | - 217 221,48 - | 1 106 425,14 |
| Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de | 4.11 | - 944 313,84 - | 423 385,20 |
| Resultado antes de impostos | | 707 868,99 | 247 355,47 |
| Impostos | | | |
| Correntes | 4.12 | - 352 360,78 - | 344 505,76 |
| Diferidos | 4.9 | 165 967,66 | 269 675,86 |
| Resultado após impostos | | 521 475,87 | 172 525,57 |
| Resultado por ação | | 0,03 | 0,01 |

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

| | 2016 | 2015 |
|---|--------------|------------|
| Resultado individual | 521 475,87 | 172 525,57 |
| Diferenças de conversão cambial | | |
| Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda: | | |
| Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda | - 3 858,87 - | 2 533,94 |
| Total Outro rendimento integral do exercício | - 3 858,87 - | 2 533,94 |
| Rendimento integral individual | 517 617,00 | 169 991,63 |

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

| | Nota(s) | Capital | Reservas de reavaliação | Reservas Legais | | Resultados transcritos | Resultado do exercício | Capital Próprio |
|---|---------|---------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|
| | | | | Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1 | Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3 | | | |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2014 | 4.13 | 20 000 000,00 | - 2 669,69 | 57 793,75 | 25 240,33 | - 1 012 195,90 | 518 064,11 | 19 586 232,60 |
| Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014 | | - | - | 93 745,35 | 51 808,41 | - | 145 551,76 | - |
| Incorporação em resultados transcritos do resultado líquido de 2014 | | - | - | - | - | 372 512,35 | 372 512,35 | - |
| Resultado gerado no exercício de 2015 | | - | 2 533,94 | - | - | - | 172 525,57 | 169 991,63 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2015 | 4.13 | 20 000 000,00 | - 5 203,63 | 151 539,10 | 77 046,74 | - 639 683,55 | 172 525,57 | 19 756 224,23 |
| Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015 | | - | - | 24 735,55 | 17 252,56 | - | 41 988,11 | - |
| Incorporação em resultados transcritos do resultado líquido de 2015 | | - | - | - | - | 130 537,46 | 130 537,46 | - |
| Resultado gerado no exercício de 2016 | | - | 3 858,87 | - | - | - | 521 475,87 | 517 617,00 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2016 | 4.13 | 20 000 000,00 | - 9 062,50 | 176 274,65 | 94 299,30 | - 509 146,09 | 521 475,87 | 20 273 841,23 |

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

| | Ano 2016 | Ano 2015 |
|--|----------------|----------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Juros e outros custos pagos | - 1 068,95 | - 2 824,13 |
| Serviços e comissões pagos | - 458 922,47 | - 477 205,87 |
| Garantias | - 4 644 966,00 | - 3 086 364,71 |
| Fornecedores | - 667 041,43 | - 717 412,27 |
| Pessoal | - 809 410,75 | - 726 994,64 |
| Imposto sobre o lucro | - | - 572 087,46 |
| Outros pagamentos | - 1 048 804,41 | - 611 410,06 |
| | - 7 630 214,01 | - 6 194 299,14 |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Juros e outros proveitos recebidos | 148 828,97 | 70 883,86 |
| Serviços e comissões recebidos | 4 240 967,31 | 3 889 979,28 |
| Contragarantia FCGM | 3 642 696,94 | 2 512 879,78 |
| Recuperações Crédito Vencido | 513 636,28 | 478 376,94 |
| Outros recebimentos | 75 215,16 | 47 567,89 |
| | 8 621 344,66 | 6 999 687,75 |
| <i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i> | 991 130,65 | 805 388,61 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | - | - |
| Aquisição de outros ativos tangíveis | - 62 616,00 | - 35 538,98 |
| Aquisição de outros ativos intangíveis | - 21 416,22 | - 3 739,61 |
| Investimentos financeiros | -63 599 000,00 | -54 636 000,00 |
| | -63 683 032,22 | -54 675 278,59 |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Juros e rendimentos similares | 123 300,02 | 259 841,62 |
| Investimentos financeiros | 63 020 000,00 | 53 536 000,00 |
| | 63 143 300,02 | 53 795 841,62 |
| <i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i> | - 539 732,20 | - 879 436,97 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Rendas de locação financeira | - 79 074,42 | - 81 221,40 |
| | - 79 074,42 | - 81 221,40 |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio | - | - |
| | - | - |
| <i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i> | - 79 074,42 | - 81 221,40 |
| Variação de caixa e seus equivalentes | 372 324,03 | - 155 269,76 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 533 542,11 | 688 811,87 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 905 866,14 | 533 542,11 |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Luís Filipe dos Santos Costa

Vice-Presidente Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

António Carlos de Miranda Gaspar

Manuel de Quina Vaz

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**1. INTRODUÇÃO**

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007 sendo uma Instituição de Crédito privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as *micro*, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas *micro*, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 22 de fevereiro de 2017.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais da Agrogarante foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Agrogarante foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Agrogarante apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;
- os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pela IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

2.2.1. Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas Normas e Interpretações Aplicáveis ao Exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade.

IAS 1 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 1

Estas alterações clarificam, em vez de alterar significativamente, os requisitos atuais da IAS 1. As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da sociedade

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de

investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do

plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5.

A aplicação deve ser prospectiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a

estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. Alternativamente a entidade pode optar por mensurar as plantas que geram produto agrícola ao seu justo valor no início do período comparativo mais recente apresentado.

Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2017 ou posteriores e que a sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
 - Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
 - Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial
-

possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.

- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida.

IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas – alterações à IAS 12

O IASB emitiu alterações à IAS 12 para clarificar a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor.

As alterações clarificam que uma entidade deve considerar se as regras fiscais do país restringem as fontes de proveitos tributáveis contra as quais podem ser efetuadas deduções quando da reversão de uma diferença temporária dedutível. Adicionalmente, as alterações proporcionam orientações sobre como uma entidade deve determinar os seus proveitos tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que esses proveitos tributáveis podem incluir a recuperação de certos ativos por um valor superior ao seu valor contabilístico.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. No entanto, na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado), sem alocar essa alteração entre os resultados transitados iniciais e outras componentes de capital próprio. As entidades que apliquem esta opção devem divulgar esse facto. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7

As alterações à IAS 7 são parte do projeto de Iniciativas de divulgação do IASB e vem auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. As alterações requerem que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de

caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. É permitida a aplicação antecipada. As entidades não necessitam de divulgar a informação comparativa.

Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (*sales-based*) e baseados na utilização (*usage-based*) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na *full retrospective approach*; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

Vesting conditions

- Os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro. As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com

instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da empresa, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.
- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).
- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.
- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

Isenção temporária da IFRS 9

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.
- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.
- Esta predominância deve ser avaliada no início do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada. Adicionalmente, esta avaliação da predominância só pode ser revista em situações raras.
- As empresas que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais.

A abordagem da sobreposição

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.
- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.
- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.
- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao

desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma empresa pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- (i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- (ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

A adoção antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospectiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias em três normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou *joint ventures* ao justo valor através de resultados.
- Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou *joint venture* que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

Estas melhorias devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018. É permitida a adoção antecipada desde que devidamente divulgada.

IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades

Esta melhoria veio clarificar que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017 e deve ser aplicada retrospectivamente.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da sociedade.

2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.3 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES

A Agrogarante constitui os seguintes tipos de provisões:

A. No Passivo

- a. Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;

- b. Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- c. Provisões Anti-ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais;

B. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- a. Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- b. Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de Anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo

Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o 1º semestre ano de 2017.

2.3.4 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

| | Anos de vida útil |
|---|-------------------|
| Imóveis de serviço próprio | 50 |
| Equipamento informático e de escritório | 3 a 10 |
| Mobiliário e instalações interiores | 6 a 10 |
| Viaturas | 4 |

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.5 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.3.6 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto que nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.7 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.8 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
-

- A quantia do crédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.9 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.10 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para

resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

2.3.11 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registradas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.12 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

i) Determinação das provisões económicas e anti ciclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Agrogarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a Sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

| | 2016 | 2015 |
|-----------------|------------|------------|
| FLUXOS CAIXA | | |
| CAIXA | 2 000,00 | 1 250,00 |
| DEPÓSITOS ORDEM | 903 866,14 | 532 292,11 |
| | 905 866,14 | 533 542,11 |

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

| | 2016 | 2015 |
|---------------|----------|----------|
| CAIXA - EUROS | 2 000,00 | 1 250,00 |
| | 2 000,00 | 1 250,00 |

4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

| | 2016 | 2015 |
|--|------------|------------|
| DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO | | |
| Depósitos Ordem | 903 866,14 | 532 292,11 |
| | 903 866,14 | 532 292,11 |

4.3 Ativos Financeiros Disponíveis para venda

| PARTICIPAÇÕES | Saldo do exercício anterior | | | Compras/Vendas | | Reserva de justo valor | | Perdas por imparidade | Valor de balanço 2016 |
|--|-----------------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------|------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|
| | Quantidade | Valor Nominal | Valor de Balanço 2015 | Quantidade | Valor Nominal | Valor | Positiva | | |
| - Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR | 441,00 | 894,92 | 394 659,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | -8 586,27 | 386 073,45 |
| | | | 394 659,72 | | | 0,00 | 0,00 | -8 586,27 | 386 073,45 |

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 386,1 mil euros, que respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE). No final do exercício corrente e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 875,45 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 8 586,27 euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (3 858,87 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos. (Nota 4.13)

4.4. Aplicações em Instituições de Crédito

| | 2016 | 2015 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Até 3 meses | 19 603 837,33 | 7 209 217,53 |
| De 3 meses a 1 ano | 4 674 827,42 | 16 829 818,99 |
| | 24 278 664,75 | 24 039 036,52 |

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem nesta data a cerca de 8,7 mil euros.

Esta rubrica sofreu um aumento relativamente ao exercício anterior, explicado pelos valores recebidos relativo às comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

4.5. Crédito a Clientes

| | 2016 | | | 2015 | | |
|--------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| | Valor Bruto | Provisões | Valor Líquido | Valor Bruto | Provisões | Valor Líquido |
| CRÉDITO A CLIENTES | | | | | | |
| Até 3 meses | 86 813,73 | 81 104,70 | 5 709,03 | 60 347,30 | 49 321,40 | 11 025,90 |
| De 3 meses a 1 ano | 668 395,85 | 645 720,84 | 22 675,01 | 290 653,87 | 269 650,41 | 21 003,46 |
| De 1 a 5 anos | 2 089 339,25 | 2 076 547,90 | 12 791,35 | 1 953 394,99 | 1 942 628,98 | 10 766,01 |
| Mais de 5 anos | 771 909,22 | 771 909,22 | - | 369 368,03 | 369 368,03 | - |
| | 3 616 458,05 | 3 575 282,66 | 41 175,39 | 2 673 764,19 | 2 630 968,82 | 42 795,37 |

Os Créditos sobre Clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Esta rubrica registou um acréscimo face ao exercício anterior justificado pelo maior volume registado de comissões a pagar pelos clientes que ultrapassaram a data de vencimento.

4.6 INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

| | 2016 | 2015 |
|--|-------------------|----------|
| INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE | | |
| De Emissores Públicos | 331 144,84 | - |
| | 331 144,84 | - |

A sociedade classifica os seus ativos em obrigações do tesouro, como Investimentos Detidos até à Maturidade uma vez que a intenção da Sociedade é deter investimentos até à maturidade.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazo a 12 de agosto e 30 de novembro de 2021.

| | 2016 | 2015 |
|--|-------------------|----------|
| INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE | | |
| Até 3 meses | | |
| De 3 meses a 1 ano | | |
| De 1 a 5 anos | 331 144,84 | - |
| | 331 144,84 | - |

4.7. Outros Ativos Tangíveis

| OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS | Valor 2015-12-31 | Adições | Transferências | Alienações | Abates | Valor 2016-12-31 |
|--|---------------------|-----------|----------------|------------|--------|---------------------|
| Obras | 77 524,82 | 15 802,57 | - | - | - | 93 327,39 |
| Equipamento | 327 299,69 | 50 246,00 | - | - | - | 377 545,69 |
| Imobilizações Loc. Financeira Imóveis | 1 448 399,10 | - | - | - | - | 1 448 399,10 |
| | 1 853 223,61 | 66 048,57 | - | - | - | 1 919 272,18 |
| Amortizações Acumuladas: | | | | | | |
| Obras | 988,88 | 2 603,99 | - | - | - | 3 592,87 |
| Equipamento | 238 984,31 | 46 612,37 | - | - | - | 285 596,68 |
| Imobilizações Loc. Financeira Imóveis | - | - | - | - | - | - |
| | 207 749,95 | 23 257,38 | - | - | - | 231 007,33 |
| | 447 723,14 | 72 473,74 | - | - | - | 520 196,88 |
| Total | 1 405 500,47 | 6 425,17 | - | - | - | 1 399 075,30 |

O investimento realizado em Ativos Tangíveis, em 2016, é explicado tanto pela aquisição de equipamento informático e mobiliário, como pelas obras realizadas na nova agência de Ponta Delgada, de forma a dotar a sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

4.8. Ativos Intangíveis

| ATIVOS INTANGÍVEIS | Valor 2015-12-31 | Adições | Transferências | Alienações | Abates | Valor 2016-12-31 |
|-----------------------------|---------------------|-----------|----------------|------------|--------|---------------------|
| Outras | 54 466,62 | 8 054,04 | - | - | - | 62 520,66 |
| Ativos intangíveis em curso | 2 416,21 | 10 595,05 | - | - | - | 13 011,26 |
| | 56 882,83 | 18 649,09 | - | - | - | 75 531,92 |
| Amortizações Acumuladas: | | | | | | |
| Outras | 35 169,04 | 11 134,63 | - | - | - | 46 303,67 |
| | 35 169,04 | 11 134,63 | - | - | - | 46 303,67 |
| Total | 21 713,79 | 7 514,46 | - | - | - | 29 228,25 |

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento de projetos que permitam a Sociedade desenvolver a sua atividade de forma mais eficiente e inovadora. No final do exercício de 2016, um desses projetos ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.9. Ativos por Impostos Diferidos

| | 2015 | Reforços | Reversões | 2016 |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS | | | | |
| Por diferenças temporárias em Passivos | | | | |
| Em riscos gerais de crédito | 144 900,80 | 54 035,03 | 36 422,62 | 162 513,21 |
| Em provisões económicas | 533 556,04 | 331 301,71 | 363 473,12 | 501 384,63 |
| Em provisões para devedores diversos | 1 566,09 | 221,74 | 182,48 | 1 605,35 |
| Em provisões anti ciclo | 1 060 353,19 | 63 394,57 | - | 1 123 747,76 |
| | 1 740 376,12 | 448 953,05 | 400 078,22 | 1 789 250,95 |
| Por diferenças temporárias em Ativos | | | | |
| Em correções associadas ao crédito vencido | 209 551,79 | 181 748,20 | 64 655,37 | 326 644,62 |
| | 209 551,79 | 181 748,20 | 64 655,37 | 326 644,62 |
| | 1 949 927,91 | 630 701,25 | 464 733,59 | 2 115 895,57 |

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti-ciclo, quando analisados em conjunto, sofreram um ligeiro aumento face ao ano anterior resultante do aumento da carteira viva da sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM. Não obstante a alteração da taxa de provisionamento económico referida anteriormente (descida de 1% face a 2015) o aumento da carteira viva da Sociedade face ao exercício anterior justifica a variação nesta rubrica.

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da sociedade, os montantes relativos aos reforços, resultantes das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficaram acima das reversões verificadas.

4.10. Outros Ativos

| | 2016 | 2015 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| OUTROS ATIVOS | | |
| Devedores e outras aplicações | 717 305,99 | 803 279,18 |
| Outros ativos | 10 000,00 | 10 000,00 |
| | 727 305,99 | 813 279,18 |
| CONTAS DE REGULARIZAÇÃO | | |
| Rendimentos a receber | 1 035,68 | 987,34 |
| Despesas com encargo diferido | 24 489,40 | 17 793,78 |
| Adiantamentos fornecedores | 3 571,52 | 1 040,93 |
| Outras contas de regularização | 285 901,20 | 301 389,32 |
| | 314 997,80 | 321 211,37 |
| | 1 042 303,79 | 1 134 490,55 |

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 717,3 mil euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (512,1 mil euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (58 mil euros), do INVESTE QREN (19,8 mil euros) e restantes clientes (123,6 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 10 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à sociedade em 2008.

As Contas de Regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam as Despesas com Encargos Diferidos, que incluem cerca de 1,8 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício, 16,2 mil euros relativos a licenças de *software/hardware* anuais com data fim em 2017, cerca de 1,7 mil euros referentes a rendas relativas a janeiro de 2017, mas liquidadas em dezembro de 2016 e a um contrato de patrocínio concedido.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores, que ascende a 3,6 euros, diz respeito a pagamentos a solicitadores no âmbito de processos de recuperação.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 277,8 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído pelos valores relativos a juros de mora a faturar aos clientes no âmbito dos acordos de regularização.

4.11. Provisões

| | 2015 | Reforços | Anulações / Reposições | 2016 |
|---|---------------|--------------|---------------------------|---------------|
| CORREÇÕES VALORES ASSOCIADOS CRÉDITO VENCIDO | | | | |
| Crédito e Juros Vencidos | 2 630 968,82 | 1 268 473,91 | 324 160,07 | 3 575 282,66 |
| | 2 630 968,82 | 1 268 473,91 | 324 160,07 | 3 575 282,66 |
| PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO | | | | |
| Aviso nº 3/95 B.P. | 644 003,74 | 280 159,70 | 201 882,36 | 722 281,08 |
| Outros | 6 960,33 | 985,48 | 811,02 | 7 134,79 |
| PARA GARANTIAS | | | | |
| Económicas | 2 371 360,23 | 1 472 452,04 | 1 615 436,00 | 2 228 376,27 |
| Anti Ciclo | 4 712 680,83 | 281 753,64 | - | 4 994 434,47 |
| | 7 735 005,13 | 2 035 350,86 | 1 818 129,38 | 7 952 226,61 |
| | 10 365 973,95 | 3 303 824,77 | 2 142 289,45 | 11 527 509,27 |

O quadro resumo das provisões reflete o crescimento da carteira viva da sociedade que se traduz num aumento das Provisões para Risco Gerais de Crédito associadas ao valor líquido de contragarantia de carteira de 12,15% face ao exercício anterior. No que diz respeito às Provisões para Risco Gerais de Crédito associadas ao valor por receber dos clientes, esta rubrica registou também um aumento de 2,51% face ao ano de 2015.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a sinistralidade que se tem verificado nos últimos anos.

A Agrogarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

O valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Agrogarante ascende a 7,2 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (1,96%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as Provisões Anti-ciclo, a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1% comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 0,7 milhões de euros de provisões).

Deste modo, apesar da variação acima mencionada a Agrogarante registou uma variação positiva do montante combinado de Provisões Económicas e Anti-ciclo que é justificada pelo aumento da carteira viva registado neste exercício.

4.12. Carga Fiscal

| | Ano 2016 | Ano 2015 | Ano 2014 |
|---------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC) | | | |
| Imposto corrente apurado no exercício | -352 360,78 | - 344 505,76 | - 481 651,64 |
| Pagamentos por conta | 294 534,00 | 411 123,91 | 320 985,00 |
| | -57 826,78 | 66 618,15 | - 160 666,64 |

Ao Imposto sobre Rendimento estimado para 2016, com o valor aproximado de 352,4 mil euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 294,5 mil euros.

Desta forma a sociedade tem IRC a pagar ao Estado, em 2017, o valor de 57,8 mil euros.

| | Ano 2016 | Ano 2015 | Ano 2014 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| REPORTE FISCAL | | | |
| Resultado antes de impostos (1) | 707 868,99 | 247 355,47 | 937 453,54 |
| Imposto corrente (2) | - 352 360,78 | - 344 505,76 | - 481 651,64 |
| Imposto diferido (3) | 165 967,66 | 269 675,86 | 62 262,21 |
| Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3) | - 186 393,12 | - 74 829,90 | - 419 389,43 |
| Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1) | 26,33% | 30,25% | 44,74% |

A sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.13. Outros Passivos

| | 2016 | 2015 |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| OUTROS PASSIVOS | | |
| Credores diversos | 56 834,95 | 62 774,29 |
| Fornecedores locação financeira | 380 722,33 | 457 664,03 |
| Outras exigibilidades | 48 155,29 | 52 236,48 |
| | 485 712,57 | 572 674,80 |
| CONTAS DE REGULARIZAÇÃO | | |
| Encargos a pagar | 234 390,31 | 164 075,29 |
| Receitas com rendimento diferido | 791 572,97 | 703 447,88 |
| Outras contas de regularização | 733 857,01 | 656 857,26 |
| | 1 759 820,29 | 1 524 380,43 |
| | 2 245 532,86 | 2 097 055,23 |

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado, relativo a instalações próprias com um valor atual de 380,7 mil euros e representa 1,3% do ativo líquido total da sociedade. O valor líquido dos imóveis em regime de locação financeira ascende a 1, 2 mil euros (Nota 4.7).

| | Valor bruto | Reintegrações | Valor líquido 2016 |
|---|--------------|---------------|--------------------|
| ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| Imóveis | 1 448 399,10 | 231 007,33 | 1 217 391,77 |
| | 1 448 399,10 | 231 007,33 | 1 217 391,77 |

As Outras Exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro e apuramento do IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro.

As Contas de Regularizações incluídas nos outros passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido (referente ao diferimento das comissões de garantias antecipadas) e pela rubrica de Encargos a Pagar (referente, essencialmente, à especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2016 a pagar em 2017).

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito a recebimentos provenientes de juros de acordos a faturar e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativa a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (132,8 mil euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (211,1 mil euros) (Nota 4.3).

4.14. Capital Próprio

| | 2015 | Aumentos | Diminuições | 2016 |
|--------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| CAPITAL PRÓPRIO | | | | |
| Capital Social | 20 000 000,00 | - | - | 20 000 000,00 |
| Reservas de reavaliação | - 5 203,63 | - 3 858,87 | - | - 9 062,50 |
| Reserva Legal | 77 046,74 | 17 252,56 | - | 94 299,30 |
| Fundo Técnico Provisão | 151 539,10 | 24 735,55 | - | 176 274,65 |
| Resultados Transitados | - 639 683,55 | 130 537,46 | - | - 509 146,09 |
| Resultado Líquido do Exercício | 172 525,57 | 521 475,87 | - 172 525,57 | 521 475,87 |
| | 19 756 224,23 | 690 142,57 | - 172 525,57 | 20 273 841,23 |

O Resultado Líquido do Exercício de 2016 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

As Reservas de Reavaliação resultam da atualização do valor de subscrição das unidades de participação de um grupo Empresarial e que originaram menos valias (Nota 4.3).

4.15. Rubricas extrapatrimoniais

| | 2016 | 2015 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS | | |
| Garantias e Avals | 334 189 588,06 | 305 104 491,53 |
| Outros Passivos Eventuais | 100 000,00 | 100 000,00 |
| | 334 289 588,06 | 305 204 491,53 |
| GARANTIAS RECEBIDAS | | |
| Contragarantias | 261 961 479,74 | 240 704 117,78 |
| Avalistas | 987 315 287,93 | 798 182 023,86 |
| Penhor Ações | 12 009 716,00 | 10 489 235,00 |
| Hipotecas | 65 836 395,62 | 74 481 144,93 |
| | 1 327 122 879,29 | 1 123 856 521,57 |
| COMPROMISSOS | | |
| Irrevogáveis | 12 511 011,00 | 10 615 210,00 |

Os compromissos assumidos por garantias e avales prestados referem-se à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os outros Compromissos Irrevogáveis, no montante de 12 511 mil euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da Agrogarante relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da sociedade.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia das operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 948 798 374,13 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode reclamar é 155 613 018,04.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 33 389 602,17 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode reclamar e de 8 480 961,04.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 5 127 311,63 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode reclamar é de 2 135 582,33.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 4,1 milhões de euros, dos quais cerca de 3,3 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

| | 2016 | 2015 |
|----------------------------|---------------------|---------------------|
| CRÉDITO RENEGOCIADO | | |
| Capital | 4 084 429,16 | 4 277 394,77 |
| Agrogarante | 750 285,50 | 763 358,61 |
| FCGM | 3 334 143,66 | 3 514 036,16 |
| Juros | 29 168,05 | 53 351,52 |
| | 4 113 597,21 | 4 330 746,29 |

4.16. Margem financeira

| | 2016 | 2015 |
|---|-------------------|-------------------|
| JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES | | |
| Juros de outras aplicações em instituições de crédito | - | - |
| Juros de aplicações em instituições de crédito | 112 928,25 | 246 832,78 |
| Juros de investimentos detidos até à maturidade | - | - |
| Juros de mora | 24 704,00 | 32 867,74 |
| | 137 632,25 | 279 700,52 |
| JUROS E ENCARGOS SIMILARES | | |
| Juros de credores e outros recursos | - 2 110,52 | - 3 654,02 |
| Outros | - | - |
| | - 2 110,52 | - 3 654,02 |
| | 135 521,73 | 276 046,50 |

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição de 50,8% face ao período homólogo de 2015, justificada pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica Juros de Mora no âmbito de acordos de regularização de dívida, ascende a 24,7 mil euros e representa uma diminuição de cerca de 24,4% face ao ano anterior.

4.17. Resultados de Serviços e Comissões

| | 2016 | 2015 |
|--|---------------------|---------------------|
| RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES | | |
| Por garantias prestadas | 3 996 820,33 | 3 457 615,57 |
| | 3 996 820,33 | 3 457 615,57 |
| ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES | | |
| Por garantias recebidas | - 445 555,43 | - 441 632,17 |
| Por serviços bancários prestados | - 5 707,74 | - 3 686,53 |
| | - 451 263,17 | - 445 318,70 |
| | 3 545 557,16 | 3 012 296,87 |

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um aumento face a 2015 em virtude do crescimento da carteira viva da sociedade.

Os Encargos de Serviços e Comissões também registaram um acréscimo face a 2015 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior face ao exercício anterior.

A rubrica serviços bancários prestados registou um aumento face ao ano anterior explicado pelo aumento dos custos bancários.

4.18. Outros Resultados de Exploração

| | 2016 | 2015 | Variações |
|--|-------------------|------------------|------------------|
| OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO | | | |
| CUSTOS | | | |
| Quotizações e donativos | 15 000,00 | 15 000,00 | - |
| Impostos | 14 246,58 | 15 250,56 | - 1 003,98 |
| Outros | 8 737,98 | 1 319,56 | 7 418,42 |
| | 37 984,56 | 31 570,12 | 6 414,44 |
| PROVEITOS | | | |
| Prestação de serviços | 87 936,36 | 66 409,35 | 21 527,01 |
| Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis | - | 9 250,00 | - 9 250,00 |
| Reembolso de despesas | 1 137,71 | 25,50 | 1 112,21 |
| Outros | 25 905,25 | 20 910,13 | 4 995,12 |
| | 114 979,32 | 96 594,98 | 18 384,34 |
| | 76 994,76 | 65 024,86 | 11 969,90 |

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Agrogarante efetuou donativos no valor de mil euros à Fundação Mata Bussaco, 2,5 mil euros à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel e ao Seminário Maior da Sagrada Família e 3 mil euros à Associação Liga Portuguesa Contra o Cancro, à Cáritas Diocesana de Coimbra e à Comunidade Juvenil Francisco de Assis.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 14,2 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre imóveis. A diminuição desta rubrica é justificada pela Contribuição para o Sector Bancário, que ao contrário do ano de 2015, não foi efetuado pagamento no ano de 2016, conforme se explica em seguida.

O regime da Contribuição sobre o Setor Bancário foi aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31-12, tendo iniciado a sua vigência em 1 de janeiro de 2011. Nessa altura o artigo. 2º da Contribuição sobre o Setor Bancário dispunha que estariam sujeitos a esta contribuição as instituições de crédito o que, tendo por base o exposto no RGICSF, se aplicava à Agrogarante. Com a publicação do Decreto-Lei nº 157/2014, que procedeu à alteração ao RGICSF, a sociedade passou a ser considerada uma sociedade financeira e não uma instituição de crédito. Assim, e tendo pago Contribuição sobre o Setor Bancário, no valor de cerca de 1,1 mil euros, foi apresentada reclamação graciosa, referente ao ano de 2015, a qual foi diferida, estando neste momento a aguardar o respetivo reembolso, por parte da Autoridade Tributária.

A rubrica Outros Custos tem um valor de 8,7 mil euros e respeita, essencialmente, a custos referentes ao exercício anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se um crescimento na rubrica de Prestação de Serviços cujo saldo é de 88 mil euros, engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica Outros Proveitos com um valor de 25,9 mil euros diz respeito a proveitos de exercícios anteriores, no montante de 8,7 mil euros e a reembolsos recebidos - rendas e comunicações- no valor de 9,5 mil euros.

4.19. Efetivos

| | 2016 | 2015 |
|--------------------------------|------|------|
| Administração | 11 | 11 |
| Quadros diretivos e técnicos | 27 | 24 |
| Secretariado e administrativos | 1 | 1 |

A sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram 9 os funcionários abrangidos por esta situação.

4.20. Gastos com Pessoal

| | 2016 | 2015 |
|--------------------------------------|--------------|------------|
| ORGÃOS SOCIAIS | | |
| Conselho de Administração | 31 412,50 | 26 943,00 |
| Fiscal Único | 9 840,00 | 9 840,00 |
| Assembleia Geral | 750,00 | 2 491,50 |
| Comissão Executiva | 187 181,74 | 159 811,95 |
| | 229 184,24 | 199 086,45 |
| COLABORADORES | | |
| Remunerações | 645 455,82 | 536 620,51 |
| ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS | 187 828,96 | 156 167,82 |
| OUTROS | 25 603,43 | 18 341,76 |
| | 1 088 072,45 | 910 216,54 |

No ano de 2016 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Está nesta situação o Administrador Executivo Residente.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização**Senhas de Presença:**

| | Conselho de Administração | Comissão Executiva |
|--|------------------------------|-----------------------|
| Carlos Alberto Rodrigues Alexandre | € 4 550,00 | € 14 700,00 |
| Luís Filipe dos Santos Costa | € 3 150,00 | € 0,00 |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | € 3 874,50 | € 18 942,00 |
| Luís Guimarães de Carvalho | € 4 200,00 | € 14 350,00 |
| Banco BPI, S.A. | € 3 874,50 | € 15 928,50 |
| João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe | € 4 200,00 | € 14 350,00 |
| Manuel de Quina Vaz | € 4 550,00 | € 16 450,00 |
| SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. | € 3 013,50 | € 0,00 |

Remunerações:

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira € 92 461,40

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁽¹⁾ € 9 840,00

⁽¹⁾ Honorários totais faturados durante o exercício de 2016 pela Sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

| | N.º colaboradores | Remunerações |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Direção Comercial ⁽¹⁾ | 10 | 250 500,81 |
| Direção de Risco | 5 | 102 846,96 |
| Atividades de suporte | 3 | 67 603,78 |
| Direção de Operações ⁽²⁾ | 7 | 167 186,77 |
| Total | 25 | 588 138,32 |

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

⁽¹⁾Um colaborador

⁽²⁾Um colaborador

4.21. Gastos Gerais Administrativos

| | 2016 | 2015 |
|---|-------------------|-------------------|
| FORNECIMENTOS | 59 780,72 | 51 138,48 |
| | 59 780,72 | 51 138,48 |
| SERVIÇOS | | |
| Rendas e alugueres | 38 619,81 | 9 417,60 |
| Comunicações | 52 279,02 | 45 628,65 |
| Deslocações, estadias e representação | 52 245,29 | 56 600,06 |
| Publicidade e edição de publicidade | 45 059,92 | 42 727,06 |
| Conservação e reparação | 4 357,84 | 16 749,45 |
| Encargos com formação de pessoal | 7 754,30 | 6 944,00 |
| Seguros | 8 619,83 | 10 322,06 |
| Serviços especializados | 377 319,47 | 297 676,42 |
| Outros fornecimentos de serviços não enquadráveis | 70 952,32 | 66 138,08 |
| | 657 207,80 | 552 203,38 |
| | 716 988,52 | 603 341,86 |

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 113,6 mil euros o que corresponde a um crescimento de 18,8% face ao ano de 2015.

A rubrica Serviços Especializados registou um aumento significativo, face ao exercício anterior, de cerca de 79,6 mil euros, o aumento da rubrica Outros Fornecimentos de Serviços, em cerca de 4,8 mil euros, aumento da rubrica de rendas e alugueres em 29 mil euros, justificada pela abertura da agência da Agrogarante em Ponta Delgada, sendo este valor parcialmente compensado como já referido na nota 4.18.

A rubrica Outros fornecimentos de serviços não enquadráveis inclui cerca de 24,4 mil euros relativos a serviços de *back office* prestados pela SPGM.

4.22. Partes Relacionadas

| | <i>Back Office</i> | Órgãos Sociais Senhas Presença | Renda |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-------|
| Custos | | | |
| Prestação Serviços | | | |
| SPGM - Sociedade Investimento, S.A. | 24 354,00 | 3 363,50 | |
| | 24 354,00 | 3 363,50 | - |

A Agrogarante, em 2016, incorreu em custos relativos a serviços de *back office* prestados pela SPGM no valor de € 24,4 mil euros sendo que o valor em dívida, à data de dezembro de 2016, é de 2 mil euros.

4.23. Outras informações

A sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada

4.24. Acontecimentos após a data de Balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|------------------------|--|
| Presidente | Luís Filipe dos Santos Costa |
| Vice-Presidente | Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira |
| | Carlos Alberto Rodrigues Alexandre |
| | Joaquim Miguel Martins Ribeiro |
| | João de Deus Pires Asseiro |
| | João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe |
| | António Carlos de Miranda Gaspar |
| | Manuel de Quina Vaz |
| | Carlos Angelino Lourenço de Oliveira |
| | Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho |

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2016, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

| | |
|---|-----------------|
| SPGM - Sociedade de Investimento S.A. | 2 968 285 ações |
| Banco Comercial Português, S.A. | 580 980 ações |
| Novo Banco, S.A. | 689 725 ações |
| IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas | 800 000 ações |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | 78 130 ações |
| Banco BPI, S. A. | 84 360 ações |
| Banco Santander Totta, S.A. | 216 220 ações |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 258 520 ações |
| Caixa Económica Montepio Geral | 300 150 ações |

ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2016, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da sociedade era a seguinte:

| | |
|---------------------------------------|--------|
| SPGM - Sociedade de Investimento S.A. | 14,84% |
|---------------------------------------|--------|

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

| Acionista Promotor | N.º Ações | % |
|---|-------------------|---------------|
| SPGM - Sociedade de Investimento S.A. | 2 968 285 | 14,84% |
| Banco Comercial Português, S.A. | 580 980 | 2,90% |
| Novo Banco, S.A. | 689 725 | 3,45% |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | 78 130 | 0,39% |
| IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas | 800 000 | 4,00% |
| Banco BPI, S.A. | 84 360 | 0,42% |
| Banco Santander Totta, S.A. | 216 220 | 1,08% |
| CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola | 258 520 | 1,29% |
| Caixa Económica Montepio Geral | 300 150 | 1,50% |
| Total Acionistas Promotores | 5 976 370 | 29,88% |
| Total Acionistas Beneficiários | 14 023 630 | 70,12% |

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31-12-2016.

VIII. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2016, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, objetivos e políticas

A Agrogarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das *micro*, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das *micro*, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Agrogarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

Factos relevantes

Por carta remetida ao fiscal único, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da sociedade, solicitação essa que foi aceite.

Regulamentos internos e externos

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

Estrutura acionista

A 31 de dezembro de 2016, 29,88% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 70,12% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

| Sociedade | Nif | Nome | Acções | % | Voto |
|-----------------------------------|------------------------------|---|-------------------|------------------|---------------|
| AGROGARANTE DEZEMBRO 2016 | 503271055 | SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. | 2 968 285 | 14,84% | 29 683 |
| | 508136644 | IFAP, I.P. - Instituto Financiamento Agricultura Pescas | 800 000 | 4,00% | 8 000 |
| | 513204016 | Novo Banco, S.A. | 689 725 | 3,45% | 6 897 |
| | 501525882 | Banco Comercial Português, S.A. | 580 980 | 2,90% | 5 810 |
| | 500792615 | Caixa Económica Montepio Geral | 300 150 | 1,50% | 3 002 |
| | 501464301 | Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 258 520 | 1,29% | 2 585 |
| | 500844321 | Banco Santander Totta, S.A. | 216 220 | 1,08% | 2 162 |
| | 501214534 | Banco BPI, S.A. | 84 360 | 0,42% | 844 |
| | 500960046 | Caixa Geral de Depósitos, S.A. | 78 130 | 0,39% | 781 |
| | Acionistas promotores | | | 5 976 370 | 29,88% |
| Acionistas beneficiários | | | 14 023 630 | 70,12% | |
| Capital Social Agrogarante | | | 20 000 000 | 100,00% | |

Tabela 3 - Estrutura acionista

Acionistas com direitos especiais

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

Restrições ao direito de voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;

- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

Modelo de Governo

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- d) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
 - e) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
 - f) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
 - g) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de
-

dívida negociáveis,

- h) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- k) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;

- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Padrões de ética e conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Agrogarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de conflito de interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

Sigilo profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

Prevenção de branqueamento de capitais

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da **AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.**, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2016.

Ao longo deste período, acompanhamos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o Relatório do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

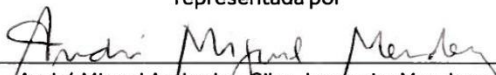
Considerando que o Relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Sociedade e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 28 de março de 2017

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por



André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 Porto - PORTUGAL
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax (+351) 225 193 661

X. Certificação Legal de contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 30.529.427 euros e um total de capital próprio de 20.273.841 euros, incluindo um resultado líquido de 521.476 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Ênfase

Conforme referido no Relatório de gestão e na Nota 4.11 do Anexo às demonstrações financeiras, com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39), tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

Adicionalmente, destacamos que, no exercício de 2016, o valor das provisões económicas e anti-ciclo na Agrogarante ascende a 7,2 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (1,96%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da Sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as provisões anti-ciclo, a Sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1 ponto percentual comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 0,7 milhões de euros de provisões).

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 28 de março de 2017

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

XI. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 30.529.427,48 euros e um total de capital próprio de 30.529.427,48 euros, incluindo um resultado líquido de 521.475,87 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido no Relatório de Gestão e na Nota 4.11. do Anexo às Demonstrações Financeiras, com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a terminar a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade em comparação com o modelo de provisões em vigor. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

Adicionalmente, destacamos que, no exercício de 2016, o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Agrogarante ascende a 7,2 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo (1,96%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2016. Com as Provisões Anti-ciclo, a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento estimado para o exercício de 2016, que é de 10%, o qual é inferior em 1 ponto percentual comparativamente com o exercício anterior (representando um decréscimo de cerca de 0,7 milhões de euros de provisões).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

CE



2

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



3

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 29 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 896
Registada na CMVM com o nº 20160841